

Proc. Administrativo 9.529/2024

De: Lidiane B. - ADM-SC

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 08/11/2024 às 16:34:57

Setores envolvidos:

FAZ, GAB, ADM-SL, ADM-SC, SCT

Contratação de empresa especializada em Locação de Palco, Som, Iluminação e Gerador.

Modalidade:

Dispensa de Licitação

Objeto*:

Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação e gerador, Para atender as necessidades técnicas dos shows para festividades de Fim de Ano.

Justificativa*:

Justifica-se que a Contratação, é para atender as exigências técnicas e Rider Técnicos das Empresas que serão contratadas para os Shows de Fim de Ano:

Para atender adequadamente às demandas dos itens a serem locados e assegurar o sucesso dos eventos de fim de ano, que incluem shows de grande porte, dos artistas que irão compor a programação artística da Festividade de Natal e do Show da Virada. Esses documentos detalham as especificações e condições técnicas necessárias para a realização das apresentações, garantindo a qualidade e a segurança de todos os envolvidos.

Com base nas informações das necessidades técnicas das empresas que estão em processo de contratação, S.E. Gestão e Projetos LTDA – Banda Santa Esmeralda e JVS Produções Artísticas LTDA - Junior Villa e Banda, foi verificada a necessidade de um palco com estrutura metálica de 10 metros de largura por 6 metros de profundidade para a realização de Shows. Esse palco deve atender às especificações de segurança e robustez, considerando o porte do evento e a presença de grande público.

Adicionalmente, são exigidos um sistema de sonorização de alta qualidade, iluminação profissional que valorize a performance artística, e um gerador de energia para garantir a continuidade do espetáculo em caso de falhas elétricas.

Portanto, a contratação desses itens é essencial para viabilizar a realização das Festividades de Natal e o Show da Virada, atendendo às exigências técnicas de cada apresentação e proporcionando ao público uma experiência segura e inesquecível.

Dotação Orçamentária*:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

02.07.01 – Departamento de Cultura e Turismo

13.392.0008.2.039 – Manutenção da Cultura e Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 334 – Fr. 01

Periodicidade de Fornecimento e/ou prestação/ou Prazo de Vigência do Contrato*:

6 meses

Local de entrega e/ou prestação*:

Praça Municipal, situada a Praça Quintino Bocaiúva, s/n.

Prazo de entrega e/ou execução*:

Para o item 01 - Palco:23/12/2024 – Show Santa Esmeralda – Entrega e montagem em até 72h que antecedem o evento;31/12/2024 – Show Junior Villa – Entrega e montagem em até 72h que antecedem o evento; Para os itens 02 e 03 – Som e Iluminação e Gerador:31/12/2024 – Show Junior Villa - Entrega e montagem em até 24h que antecedem o evento.

Gestor*:

Mauro Mimura

CPF do gestor*:

058.403.788-01

Fiscal*:

Mauro Mimura

CPF do fiscal*:

058.403.788-01

Responsável*:

Secretaria de Cultura e Turismo

Segue os documentos em anexo.

—
Lidiane Cristina Barreiros
Setor de Compras

Anexos:

DFD_Palco_Luz_som_e_gerador_PDF.pdf
Email_Casa_da_Cultura_MARIA_ALMEIDA_SOM_Outlook.pdf
Email_rodrigo_som_Casa_da_Cultura_Outlook.pdf
ETP_PALCO_LUZ_SOM_E_GERADOR_PDF.pdf
Orcamento_MA_sonorizacao_virada_de_ano.pdf
Orcamento_SOM_REVEILON_BERNARDINO20241106_16463664.pdf
Orcamento_V_A_Bernardino_de_Campos.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_PALCO_SOM_E_ILUMINACAO_E_GERADORES_PDF.pdf
Yahoo_Mail_RE__Solicitacao_de_Orcamento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilson José Garcia	08/11/2024 19:08:09	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85
Mauro Mimura	11/11/2024 07:58:26	1Doc	MAURO MIMURA CPF 058.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C416-3634-81B1-77C1**



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MAURO MIMURA

E-MAIL: culturismo@bernardinodecampos.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3346-8088

1. Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Locação de Palco, Som, Iluminação e Gerador, para atender as necessidades técnicas dos Shows para Festividades de Fim de Ano, com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

2.1- Justifica-se que a Contratação, é para atender as exigências técnicas e Rider Técnicos das Empresas que serão contratadas para os Shows de Fim de Ano:

2.2- Para atender adequadamente às demandas dos itens a serem locados e assegurar o sucesso dos eventos de fim de ano, que incluem shows de grande porte, dos artistas que irão compor a programação artística da Festividade de Natal e do Show da Virada. Esses documentos detalham as especificações e condições técnicas necessárias para a realização das apresentações, garantindo a qualidade e a segurança de todos os envolvidos.

2.3- Com base nas informações das necessidades técnicas das empresas que estão em processo de contratação, S.E. Gestão e Projetos LTDA – Banda Santa Esmeralda e JVS Produções Artísticas LTDA - Junior Villa e Banda, foi verificada a necessidade de um palco com estrutura metálica de 10 metros de largura por 6 metros de profundidade para a realização de Shows. Esse palco deve atender às especificações de segurança e robustez, considerando o porte do evento e a presença de grande público.

2.4- Adicionalmente, são exigidos um sistema de sonorização de alta qualidade, iluminação profissional que valorize a performance artística, e um gerador de energia para garantir a continuidade do espetáculo em caso de falhas elétricas.

2.5- Portanto, a contratação desses itens é essencial para viabilizar a realização das Festividades de Natal e o Show da Virada, atendendo às exigências técnicas de cada apresentação e proporcionando ao público uma experiência segura e inesquecível.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

3. Descrições e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA – MEDINDO 10M (DEZ) DE FRENTE 6M (SEIS) DE FUNDO X 5M DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2M DO CHÃO AO PISO. COBERTO COM LONAS ANTICHAMAS COM DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GUARDA CORPO E SOMBITES NAS LATERAIS E FUNDO (PARA O DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA O SHOW SANTA ESMERALDA e PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA O SHOW JUNIOR VILLA)	02	Diária	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
02	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO DO CANTOR JUNIOR VILLA (CONFORME ANEXO) PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024)	01	Diária	R\$13.166,66	R\$13.866,66
04	GERADOR DE ENERGIA PARA SUSTENTAÇÃO DO SHOW DO JUNIOR VILLA NO DIA 31 DE DEZEMBRO.	01	Diária	R\$6.933,33	R\$6.933,00

4. Observações Gerais:

4.1. Prazo de Execução e de Vigência:

a) O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.

4.2. Local e Horário da Entrega/Execução:

4.1 – Para o item 01 - Palco:



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

- 23/12/2024 – Show Santa Esmeralda – Entrega e montagem em até 72h que antecedem o evento;

- 31/12/2024 – Show Junior Villa – Entrega e montagem em até 72h que antecedem o evento;

4.2 – Para os itens 02 e 03 – Som e Iluminação e Gerador:

- 31/12/2024 – Show Junior Villa - Entrega e montagem em até 24h que antecedem o evento.

4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:

A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Contratante, por intermédio do servidor Mauro Mimura, portador do CPF nº 13.326.620-5; controlando os prazos estabelecidos para realização do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

Fica designado como gestor dos contratos o servidor Mauro Mimura, portador do CPF nº 13.326.620-5, Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

4.4. Prazo para Pagamento:

a) O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados, no prazo de 30 dias após apresentação da nota fiscal e conferência pelo departamento competente.

b) A nota fiscal deverá conter a menção dos serviços e quantificados, o número do contrato, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos

Bernardino de Campos/SP, 08 de novembro de 2024

Mauro Mimura

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Outlook

Orçamento para fina de ano

De Maria Almeida <MAsonorizacao@hotmail.com>

Data Ter, 05/11/2024 17:50

Para culturabc@hotmail.com <culturabc@hotmail.com>

 1 anexos (224 KB)

MA sonorização - virada de ano.pdf;

Boa tarde segue anexo nossa proposta de orçamento de matérias para eventos



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA BERNARDINO DE CAMPOS SP

De RODRIGO LEITE <sotaklocacoes@gmail.com>

Data Qua, 06/11/2024 08:37

Para Casa da Cultura <culturabc@hotmail.com>

 2 anexos (6 MB)

REVEILON BERNARDINO20241106_08312283.pdf; JV - RIDER TECNICO JUNIOR VILLA.pdf;

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO A COTAÇÃO SOLICITADA

ESTAMOS A DISPOSICÃO.

Em ter., 5 de nov. de 2024 às 16:46, Casa da Cultura <culturabc@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde

Solicitamos através deste

Orçamento de:

02 Locação de Palco (10x08m) coberto

01 Locação de Som, Iluminação e Gerador

Especificações de dias:

01 Palco para o dia 23 de dezembro

01 Palco, Som, Iluminação e Gerador para o dia 31 de dezembro

Obs.: O som, iluminação e gerador deverá atender o Rider Técnico do Cantor Junior Villa que se apresentará no dia 31 de dezembro e mais atrações, caso venha a ter no mesmo dia.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de Empresas Especializadas em Locação de Palco, Som, Iluminação e Gerador, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A contratação deverá se dar através de pregão na forma eletrônica, utilizado - se o critério de julgamento de menor preço por item, que será adjudicado por item.

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1- O objeto do presente estudo é a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Palco, Som, Iluminação e Gerador, para atender as necessidades técnicas dos Shows para Festividades de Fim de Ano.

1.2- Justifica-se que a Contratação, é para atender as exigências técnicas e Rider Técnicos das empresas que serão contratadas para os Shows de Fim de Ano:

1.2.1- S.E. Gestão e Projetos LTDA com o Show “BANDA SANTA ESMERALDA”, a ser realizado no dia 23 de dezembro, Festividade Natalina 2024 no município de Bernardino de Campos.

1.2.2- JVS Produções Artísticas LTDA com o Show “JUNIOR VILLA”, a ser realizado no dia 31 de dezembro, Show da Virada 2024 no município de Bernardino de Campos.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 – Para atender adequadamente às demandas dos itens a serem locados e assegurar o sucesso dos eventos de fim de ano, que incluem shows de grande porte, foram apresentados, durante o processo de contratação, os Riders Técnicos dos artistas que irão compor a programação artística da Festividade de Natal e do Show da Virada. Esses documentos detalham as especificações e condições técnicas



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

necessárias para a realização das apresentações, garantindo a qualidade e a segurança de todos os envolvidos.

2.1.1 - Com base nas solicitações da empresa S.E. Gestão e Projetos LTDA, foi verificada a necessidade de um palco com estrutura metálica de 10 metros de largura por 6 metros de profundidade para a realização do show da Banda Santa Esmeralda. Esse palco deve atender às especificações de segurança e robustez, considerando o porte do evento e a presença de grande público.

2.1.2 - Além disso, conforme as orientações da empresa JVS Produções Artísticas LTDA, para a apresentação de Junior Villa e Banda, será necessário um palco com estrutura metálica de 10 metros de largura por 6 metros de profundidade. Adicionalmente, são exigidos um sistema de sonorização de alta qualidade, iluminação profissional que valorize a performance artística, e um gerador de energia para garantir a continuidade do espetáculo em caso de falhas elétricas.

2.2 - Portanto, a contratação desses itens é essencial para viabilizar a realização das Festividades de Natal e o Show da Virada, atendendo às exigências técnicas de cada apresentação e proporcionando ao público uma experiência segura e inesquecível.

3 – ALINHAMENTO COM O PAC (Plano Anual de Contratações)

3.1 - O Município de Bernardino de Campos/SP não possui para o ano de 2024 o Plano de Contratações Anual (PCA), razão pela qual não há previsão desta contratação a ser informada neste tópico.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Todos os itens deste Anexo em relação a Palco, Som, Iluminação e Gerador de Energia deverão apresentar aspectos técnicos e de segurança quanto as necessidades específicas dos Shows.

4.2 - Os geradores devem ser capazes de fornecer energia elétrica estável e confiável para alimentar todas as instalações elétricas dos eventos, incluindo iluminação, equipamentos de som, equipamentos audiovisuais, sistemas de refrigeração, entre outros.

4.3 - A empresa vencedora deverá atender expressamente ao exigido neste Termo, bem como realizar a montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos e estruturas, de forma a garantir a perfeita realização do evento.

4.4 O Palco com estrutura metálica deve atender às normas de resistência a ventos fortes, chuvas e tempestades, com certificação adequada.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

4.5 - A empresa deve estar regularizada com todas as licenças necessárias, como alvarás de funcionamento e autorização dos bombeiros. A empresa deve oferecer garantia de que o Palco estará em perfeitas condições de uso durante todo o evento.

4.6 - Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

4.7 - Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem bem como dos funcionários e colaboradores, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução dos serviços;

4.8 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe;

4.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;

4.10 - Permitir o livre acesso ao local de servidor (es) designado (s) pela Secretaria de Cultura e Turismo, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços em execução;

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - A estimativa das quantidades foi feita de acordo com as exigências dos Rider Técnicos das empresas contratadas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA – MEDINDO 10M (DEZ) DE FRENTE 6M (SEIS) DE FUNDO X 5M DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2M DO CHÃO AO PISO. COBERTO COM LONAS ANTICHAMAS COM DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GUARDA CORPO E SOMBITES NAS LATERAIS E FUNDO (PARA O DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA O SHOW SANTA ESMERALDA e DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA O SHOW JUNIOR VILLA)	02	Diária
02	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO DO CANTOR JUNIOR VILLA (CONFORME ANEXO) PARA O DIA 31 DE	01	Diária



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	DEZEMBRO DE 2024)		
03	GERADOR DE ENERGIA PARA SUSTENTAÇÃO DO SHOW DO JUNIOR VILLA NO DIA 31 DE DEZEMBRO.	01	Diária

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preço se baseia nos orçamentos solicitados a fornecedores da região.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA – MEDINDO 10M (DEZ) DE FRENTE 6M (SEIS) DE FUNDO X 5M DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2M DO CHÃO AO PISO. COBERTO COM LONAS ANTICHAMAS COM DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GUARDA CORPO E SOMBITES NAS LATERAIS E FUNDO (PARA O DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA O SHOW SANTA ESMERALDA e PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA O SHOW JUNIOR VILLA)	02	Diária	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
02	SISTEMA DE SONOROZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO DO CANTOR JUNIOR VILLA (CONFORME ANEXO) PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024)	01	Diária	R\$13.166,66	R\$13.866,66
04	GERADOR DE ENERGIA PARA SUSTENTAÇÃO DO SHOW DO JUNIOR VILLA NO DIA 31 DE DEZEMBRO.	01	Diária	R\$6.933,33	R\$6.933,00



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

7.1 - Com base nos orçamentos e na pesquisa do valor médio de venda, o valor máximo global estimado para a presente contratação é de R\$ 38.533,33 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- A solução deverá contemplar a locação de Palco, Som, Iluminação e Gerador, para apenas dois eventos específicos, para as ações inseridas das Festividades de Fim de Ano do município de Bernardino de Campos SP. A contratação é uma solução completa que visa oferecer segurança, conforto e uma experiência imersiva ao público. Esses elementos são essenciais em shows, eventos de grande porte, proporcionando conforto para o público e as equipes de trabalho.

A solução como um todo é necessária visto a quantidade de público esperado no evento e também referente as apresentações musicais que acontecerão nos dois dias de evento. Sendo assim, a prestação do serviço é de extrema importância.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 – Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores.

9.2 - Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Após envio dos orçamentos, o critério para julgamento será o de menor valor por item, englobando todas as despesas de transporte, montagem, instalação, alimentação, taxas e impostos diretos e indiretos. Este critério busca atender a eficiência e economicidade para o Município.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Os resultados pretendidos na Contratação de Empresa especializada em Locação de Som, Iluminação, Geradores e Palco, propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a carência de estruturas, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da administração pública



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

10.2 - Tais serviços serão fundamentais para a realização de atividades que tem o objetivo de fomentar a cultura, movimentar a economia do município e a geração de entretenimento a sociedade como um todo.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 - Em razão da natureza da contratação, não são necessárias providências prévias aos futuros contratos.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 – A contratação está em correlação aos processos de contratação dos Shows para as festividades de Natal e Reveilon.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 – Em razão da natureza da contratação, não se verifica possíveis impactos ambientais além daqueles já previstos e esperados da queima de combustíveis fósseis por veículos automotores que devam ser avaliados no presente estudo.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Com base em todo o exposto, o presente estudo evidencia a viabilidade da contratação a fim de alcançar os resultados almejados, amparada em todos os princípios e diretrizes legais, se mostrando a solução mais viável e efetiva para cumprimento do objeto, se adequando perfeitamente às necessidades da comunidade e da Administração, para a continuidade da prestação dos serviços municipais.

Bernardino de Campos/SP, 08 de novembro de 2024.

Mauro Mimura

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

IMA

SONORIZAÇÃO

Maria Isabel de Almeida Lima 19150215884
Endereço: Dirceu Vedovello, Nº324.
Bairro: Jardim Nosso Lar
Chavantes SP. CEP 18972-012
Telefone: (14) 99793-6701
CNPJ: 12.912.254/0001-65
Inscrição Estadual: 719.008.670.113
Email: masonorizacao@hotmail.com

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNADINO DE CAMPOS – SP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	02	Locação de Palco (10x06m) com cobertura.	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00
02	01	01	Locação Gerador de energia	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
03	01	01	Locação de som e iluminação para atender o Rider Técnico do Cantor Junior Villa que se apresentará no dia 31 de dezembro e mais atrações, caso venha a ter no mesmo dia.	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00					

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 40 Dias
Chavantes-SP, 06 de novembro de 2024.

12.912.254/0001-65
MARIA ISABEL DE ALMEIDA LIMA 19150215884-ME
RUA DIRCEU VEDOVELLO, 324
JARDIM NOSSO LAR - CEP 18970-000
CHAVANTES - S.P.

Maria Isabel de Almeida Lima
288.26.084-3
191502158-84



SOTAK LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ 11.588.708/0001-21

INSC ESTADUAL 249.107.422.110

R. MAURA AP. AMARO ROMÃO, 22

JD SÃO FRANCISCO

CÂNDIDO MOTA SP CEP 19.885-330

RODRIGO@SOTAKLOCAÇÕES.COM.BR

WWW.SOTAKLOCAÇÕES.COM.BR

REGISTRO NO CREA-SP 2223227

CÂNDIDO MOTA SP, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS SP

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR U.N	VALOR TOTAL
01	02	DIARIA	01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M FRENTE X 6M DE FUNDOS X 5M DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 MT DO CHÃO AO PISO, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMAS COM DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GUARDA CORPO E SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO. (PARA O DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA SHOW SANTA ESMERALDA) e DIA 31 DE DDEZEMBRO PARA SHOW DE JUNIOR VILLA.	R\$8.500,00	R\$17.000,00
02	01	DIARIA	01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER O RIDER TECNICO DO CANTOR JUNIOR VILA (CONFORME EM ANEXO) PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	R\$12.600,00	R\$12.600,00
03	01	DIARIA	01 GERADOR DE ENERGIA PARA SUSTENTAÇÃO DO SHOW DO JUNIOR VILLA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	R\$6.500,00	R\$6.500,00
VALOR TOTAL				R\$36.100,00	

Validade da Proposta: 100 DIAS

SOTAK LOCAÇÕES LTDA ME
Rodrigo dos Santos Leite
CNPJ 11.588.708/0001-21

RODRIGO DOS SANTOS LEITE
CPF 311.541.848-54

RUA MAURA AP. AMARO ROMÃO, 22 JD SÃO FRANCISCO CEP 19.885-322- CANDIDO MOTA SP Fone (18)997584774



Razão Social: V. A. Augusto ME - CNPJ 65.962.268/0001-50
Av Jacinto Ferreira de Sá , nº 572 Centro , Ourinhos /SP CEP:
19911-720 - Fone: (14) 99706- 4854 (14) 3026-4191

Ourinhos, 06 de novembro de 2024.

Orçamento

Orçamento de:

02 Locação de Palco (10x06m) coberto – R\$ 18.000,00 (sendo R\$ 9.000,00 cada)

01 Locação de Som, Iluminação – R\$ 15.000,00

01 Gerador – R\$ 6.800,00

Valor Total: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Atenciosamente

V. A. Augusto ME



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS DOS SHOWS PARA FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.

2– DA JUSTIFICATIVA:

2.1- Justifica-se que a Contratação, é para atender as exigências técnicas e Rider Técnicos das Empresas que serão contratadas para os Shows de Fim de Ano:

2.2- Para atender adequadamente às demandas dos itens a serem locados e assegurar o sucesso dos eventos de fim de ano, que incluem shows de grande porte, dos artistas que irão compor a programação artística da Festividade de Natal e do Show da Virada. Esses documentos detalham as especificações e condições técnicas necessárias para a realização das apresentações, garantindo a qualidade e a segurança de todos os envolvidos.

2.3- Com base nas informações das necessidades técnicas das empresas que estão em processo de contratação, S.E. Gestão e Projetos LTDA – Banda Santa Esmeralda e JVS Produções Artísticas LTDA - Junior Villa e Banda, foi verificada a necessidade de um palco com estrutura metálica de 10 metros de largura por 6 metros de profundidade para a realização de Shows. Esse palco deve atender às especificações de segurança e robustez, considerando o porte do evento e a presença de grande público.

2.4- Adicionalmente, são exigidos um sistema de sonorização de alta qualidade, iluminação profissional que valorize a performance artística, e um gerador de energia para garantir a continuidade do espetáculo em caso de falhas elétricas.

2.5- Portanto, a contratação desses itens é essencial para viabilizar a realização das Festividades de Natal e o Show da Virada, atendendo às exigências técnicas de cada apresentação e proporcionando ao público uma experiência segura e inesquecível.

3 – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
.					



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

01	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA – MEDINDO 10M (DEZ) DE FRENTE 6M (SEIS) DE FUNDO X 5M DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2M DO CHÃO AO PISO. COBERTO COM LONAS ANTICHAMAS COM DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GUARDA CORPO E SOMBITES NAS LATERAIS E FUNDO (PARA O DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA O SHOW SANTA ESMERALDA e PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA O SHOW JUNIOR VILLA)	02	Diária	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
02	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO DO CANTOR JUNIOR VILLA (CONFORME ANEXO) PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024)	01	Diária	R\$13.166,66	R\$13.866,66
04	GERADOR DE ENERGIA PARA SUSTENTAÇÃO DO SHOW DO JUNIOR VILLA NO DIA 31 DE DEZEMBRO.	01	Diária	R\$6.933,33	R\$6.933,00



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

4 – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

4.1 – Para o item 01 - Palco:

- 23/12/2024 – Show Santa Esmeralda – Entrega e montagem em até 72h que antecedem o evento;
- 31/12/2024 – Show Junior Villa – Entrega e montagem em até 72h que antecedem o evento;

4.2 – Para os itens 02 e 03 – Som e Iluminação e Gerador:

- 31/12/2024 – Show Junior Villa - Entrega e montagem em até 24h que antecedem o evento.

4.3- As instalações deverão ser realizadas sem custos adicionais, de acordo com as solicitações das Secretarias para atender as estruturas técnicas de cada evento a ser realizados no município de Bernardino de Campos SP.

4.4- O objeto contratual deverá ser entregue e devidamente instalado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, conforme a agenda do evento da Contratante.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A entrega do material será de acordo com o disposto a seguir:

5.1.1. O prazo para atendimento da solicitação de entrega do material será contado a partir do recebimento do pedido pelo fornecedor.

5.1.2. O setor solicitante deverá conferir se a solicitação foi atendida, atestando a sua execução na nota fiscal.

5.1.3. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do fornecedor.

5.2. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

5.2.1. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.3. Caso o material seja reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo máximo de **1 (um)** dias, a contar da comunicação da contratante à contratada.

5.3.1. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para rescisão do contrato.

5.4. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material deverá vir acompanhada da cópia do pedido referente ao produto fornecido ou deverá mencionar o número do pedido.

5.5. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na respectiva validade do fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito ou falhas no prazo estabelecido pelo Contratante.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dia após a entrega dos produtos, conferidos os produtos pela Secretaria requisitante, desde que observada a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Federal 14.133/2021, mediante apresentação de nota fiscal.

7 – DA VIGÊNCIA:

7.1 – O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada seguindo às normas legais.

8 – DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Os licitantes participantes do item 01, deverão apresentar:

- Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital;

- Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do respectivo Estado ou Região de sua sede, com validade na data de apresentação dos documentos.
- Originais ou cópias autenticadas das Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA em nome do responsável técnico da empresa, de forma a comprovar a supervisão em serviços com mesmas características do objeto desta Licitação.
- A licitante deverá possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA como responsável(eis) técnico(s) da empresa. Tal comprovação de vínculo profissional deverá ser feita, conforme o caso, por meio da juntada de:
 - a) cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro;
 - b) ou vínculo societário com a empresa (Contrato Social e a sua última alteração);
 - c) ou Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho;
 - d) ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços.

II – Os licitantes participantes dos itens 02 e 03, deverão apresentar:

- Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital;

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto bem como realizar a montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos e estruturas, de forma a garantir a perfeita realização do evento.

9.2 - A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

9.3 - Todos os itens deste Anexo em relação a Palco, Som, Iluminação e Gerador de Energia deverão apresentar aspectos técnicos e de segurança quanto as necessidades específicas dos Shows.

9.4 - Os geradores devem ser capazes de fornecer energia elétrica estável e confiável para alimentar todas as instalações elétricas dos eventos, incluindo iluminação, equipamentos de som, equipamentos audiovisuais, sistemas de refrigeração, entre outros.

9.5 - O Palco com estrutura metálica deve atender às normas de resistência a ventos fortes, chuvas e tempestades, com certificação adequada.

9.6 - A empresa deve estar regularizada com todas as licenças necessárias, como alvarás de funcionamento e autorização dos bombeiros.

9.7- A empresa deve oferecer garantia de que o Palco estará em perfeitas condições de uso durante todo o evento.

9.8- Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

9.9 - Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem bem como dos funcionários e colaboradores, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução dos serviços;

9.10 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe;

9.11 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;

9.12 - Permitir o livre acesso ao local de servidor (es) designado (s) pela Secretaria de Cultura e Turismo, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços em execução;

9.13 - Fica designado Gestor do Contrato a servidor, Secretário de Municipal de Cultura e Turismo, senhor Mauro Mimura, portador do CPF nº 058.403.788-01, a qual deverá exercer a fiscalização da execução contratual, notificando por escrito a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

10.1 - As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária conforme classificação abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

02.07.01 – Departamento de Cultura e Turismo

13.392.0008.2.039 – Manutenção da Cultura e Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 334 – Fr. 01

Bernardino de Campos/SP, 08 de novembro de 2024.

MAURO MIMURA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RE: Solicitação de Orçamento

De: Waltec MG (waltecmontagenseletricas@hotmail.com)

Para: evoarte@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 6 de novembro de 2024 às 17:26 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento, conforme solicitado.

Att:

Valdemir

(14) 3026-4191

De: Éverton Vitor <evoarte@yahoo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de novembro de 2024 16:20

Para: waltecmontagenseletricas@hotmail.com <waltecmontagenseletricas@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde

Solicitamos através deste

Orçamento de:

02 Locação de Palco (10x06m) coberto

01 Locação de Som, Iluminação e Gerador

Especificações de dias:

01 Palco para o dia 23 de dezembro

01 Palco, Som, Iluminação e Gerador para o dia 31 de dezembro

Obs.: O som, iluminação e gerador deverá atender o Rider Técnico do Cantor Junior Villa que se apresentará no dia 31 de dezembro e mais atrações, caso venha a ter no mesmo dia.

Éverton Vitor.



Orçamento V. A. - Bernardino de Campos.pdf

87.7kB

Proc. Administrativo 1- 9.529/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 11/11/2024 às 08:50:44

Anexo mapa demonstrativo de preços

—

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

Mapa_demonstrativo.pdf

Cotação 003609	Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31 PROCESSO			Emissão 08/11/2024	Conclusão 08/11/2024	
Pedido	Emissão	Departamento	Seção		Colaborador	
000083	08/11/2024	25.000 DEPARTAMENTO DE CULTURA	25.001	CULTURA MUNICIPAL GERAL	MAURO MIMURA	
Item			Un	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - 10M FRENTE X 06M DE FUNDO X 05M DE ALTURA		DI	2,00	9.000,000	18.000,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO		DI	1,00	11.700,000	11.700,00
3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA		DI	1,00	9.100,000	9.100,00
Valor Estimado da Cotação						38.800,00

Proc. Administrativo 2- 9.529/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 11/11/2024 às 09:37:47

Desconsiderar despacho anterior.

Segue anexo mapa corrigido.

—

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

Mapa_demonstrativo.pdf

Cotação 003609		Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31 PROCESSO			Emissão 08/11/2024	Conclusão 11/11/2024	
Pedido	Emissão	Departamento		Seção	Colaborador		
000083	08/11/2024	25.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA	25.001	CULTURA MUNICIPAL GERAL	MAURO MIMURA	
Item				Un	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - 10M FRENTE X 06M DE FUNDO X 05M DE ALTURA			DI	2,00	9.000,000	18.000,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO			DI	1,00	13.866,667	13.866,67
3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA			DI	1,00	6.933,333	6.933,33
Valor Estimado da Cotação							38.800,00

Proc. Administrativo 3- 9.529/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: FAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Data: 11/11/2024 às 09:46:30

Solicita que seja realizada a reserva do saldo orçamentário para Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação e gerador, para atender as necessidades técnicas dos shows para festividades de Fim de Ano, no Processo Administrativo nº 65/2024, no valor total estimado de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

2.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

02.07.01 – Departamento de Cultura e Turismo

13.392.0008.2.039 – Manutenção da Cultura e Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 334 – Fr. 01

–

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Proc. Administrativo 4- 9.529/2024

De: Aline M. - FAZ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2024 às 08:38:56

—
Aline Mantuan
Contadora

Anexos:

RESERVA_125_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Beraldo Barbosa	12/11/2024 10:08:57	1Doc	RAFAEL BERALDO BARBOSA CPF 371.XXX.XXX-31
Wilson José Garcia	13/11/2024 08:22:09	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B58-DB15-4845-5E35**



Certidão de Dotação e Reserva de Dotação Orçamentária

RESERVA Nº: 000125/2024

Data da Reserva : 12 / 11 / 2024

Número do Processo

Valor da Reserva : 38.800,00

000065 / 2024

Nº da Ficha : 334

Saldo da Ficha : 0,00

Órgão : 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária : 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

C.P.D. : 5.020701.334

Unidade Executora : 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática : 13.392.0008.2039 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

Natureza da Despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 01 TESOURO

Fixada Inicial : 250.000,00

Alterações (+/-) : 0,00

Dotação Atual : 0,00

Empenhado Acumulado : 0,00

Saldo Dotação : 43.066,67

Disponível : 38.800,00

Contratação de Empresa Especializada em Locação de Palco, Som, Iluminação e Gerador, para atender as

WILSON JOSÉ GARCIA

Solicitante

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Rafael B. Barbosa

Proc. Administrativo 5- 9.529/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/11/2024 às 09:31:54

DETERMINO, ao Setor de Licitações e Contratos, abertura do processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com o fim de selecionar proposta para Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação e gerador, para atender as necessidades técnicas dos shows para festividades de Fim de Ano, no Processo Administrativo nº 65/2024, no valor total estimado de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), conforme documentação anexa.

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilson José Garcia	13/11/2024 08:22:25	1Doc	WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4815-79FF-BB81-A88C**

Proc. Administrativo 6- 9.529/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 12/11/2024 às 13:53:04

—
Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

PORTARIA_N_078_2024_DESIGNA_AGENTE_DE_CONTRATAÇÃO.pdf



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

PORTARIA N° 078, DE 09 DE MAIO DE 2024

Designa Agente de Contratação para atuar nas Licitações e Contratações Públicas Municipais e disciplina a designação de pregoeiro.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a partir desta data, para atuarem como Agentes de Contratação, com fundamento no artigo 8º da Lei 14.133/2021, os empregados municipais:

NOME	CÉDULA DE IDENTIDADE
HELINEIDE SOARES DE O. ESTEVES	RG n° 41.760.548-1/SSP-SP
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA	RG n° 50.802.095-5/SSP-SP
DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA	RG n° 41.760.731-3/SSP-SP
LIDIANE CRISTINA BARREIROS	RG n° 49.784.828-7/SSP-SP

Parágrafo único. Fica designado para atuar como Suplente dos Agentes de Contratação, nos casos de ausência por férias ou faltas justificadas, o empregado público Sr. Malco Jefferson Paula.

Art. 2º - Cabe aos Agentes designados no artigo anterior, a distribuição dos processos de licitação entre si, conforme demanda do setor, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.





Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Art. 3º - O Agente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio será formada pelos empregados designados no art. 1º, a serem definidos pelo Edital correspondente.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, composta pelos empregados:

I - Helineide Soares de O. Esteves - Presidente

II - Dalma Romualdo da Silveira - Membro

III - Carlos Eduardo dos Santos Paula - Membro

IV – Lidiane Cristina Barreiros - Membro

Art. 5º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004, de 09/01/2024.

Bernardino de Campos, 09 de Maio de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 294B-8D02-70BA-CF4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 13/05/2024 09:29:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 13/05/2024 13:41:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/294B-8D02-70BA-CF4D>

Proc. Administrativo 7- 9.529/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 12/11/2024 às 13:54:20

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao_n_31_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilson José Garcia	13/11/2024 12:58:00	1Doc WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3562-BBE2-8216-465C**



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

O Município de Bernardino de Campos, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público o presente aviso da Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para **Locação de Palco, som, iluminação e gerador**, para atender as necessidades técnicas dos shows para festividades de fim de ano, em conformidade com o Termo de Referência, a fim de se obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas para que enviem suas propostas exclusivamente para o e-mail: dispensaslicitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br, até as 23:59hs do dia 22/11/2024 e os pedidos de esclarecimentos/impugnações até as 23.59hs do dia 18/11/2024, sob pena de serem considerados intempestivos, conforme prazo legal do artigo 164 da Lei 14.133/2021.

Os pedidos de esclarecimentos/impugnações serão respondidos em até 03 (três) dias úteis e divulgados no site da Prefeitura.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 2 (dois) dias úteis após a convocação.

Demais informações complementares estarão à disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos/SP, Telefones (14) 3346-8080 / 99698-6686.

Bernardino de Campos/SP, 11 de novembro de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 8- 9.529/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 13/11/2024 às 13:27:21

—
Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

2024_11_12_Diario_Oficial.pdf



Pérola do Planalto

Diário Oficial

Bernardino de Campos/SP

PREFEITO
Wilson José Garcia**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
Fábio dos Santos Marciano**PRESIDENTE DA CÂMARA**
Eveline Calheiros da Silva**EDIÇÃO – SERVIDOR RESPONSÁVEL**
Alan Jonathan Bartholo**REGULAMENTAÇÃO** – Lei Municipal nº 2.250, de 28 de maio de 2021 –
Decreto nº 3.688, de 24 de junho de 2021**Site do Município:** www.bernardinodecampos.sp.gov.br
Diário Oficial: https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=13Prefeitura Municipal - Avenida Cel. Albino Alves Garcia, 510, Centro - Bernardino de Campos/SP - CEP: 18960-001
TEL: 14 3346-8080 E-MAIL: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

Ano IV / Edição 797 / terça-feira, 12 de novembro de 2024

Número de páginas: 06

CADERNO EXECUTIVO

SEÇÃO I

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

O Município de Bernardino de Campos, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público o presente aviso de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para **Locação de Palco, som, iluminação e gerador**, para atender as necessidades técnicas dos shows para festividades de fim de ano, em conformidade com o Termo de Referência, a fim de se obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas para que enviem suas propostas exclusivamente para o e-mail: dispensaslicitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br, até as 23:59hs do dia 22/11/2024 e os pedidos de esclarecimentos/impugnações até as 23.59hs do dia 18/11/2024, sob pena de serem considerados intempestivos, conforme prazo legal do artigo 164 da Lei 14.133/2021.

Os pedidos de esclarecimentos/impugnações serão respondidos em até 03 (três) dias úteis e divulgados no site da Prefeitura.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 2 (dois) dias úteis após a convocação.

Demais informações complementares estarão à disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos/SP, Telefones (14) 3346-8080 / 99698-6686.

Bernardino de Campos/SP, 11 de novembro de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

SEÇÃO II

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

1Doc: Proc. Administrativo 9- 9.529/2024 40/108

Proc. Administrativo 9- 9.529/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 13/11/2024 às 13:28:30

—
Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

Anexo_II_Documentos_de_Habilitacao.pdf

Minuta_de_contrato.pdf



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – registro comercial, no caso de empresa individual;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2. – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Os licitantes participantes do item 01, deverão apresentar:

- Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital;

- Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do respectivo Estado ou Região de sua sede, com validade na data de apresentação dos documentos.

- Originais ou cópias autenticadas das Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA em nome do responsável técnico da empresa, de forma a comprovar a supervisão em serviços com mesmas características do objeto desta Licitação.

- A licitante deverá possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA como responsável(eis) técnico(s) da empresa. Tal comprovação de vínculo profissional deverá ser feita, conforme o caso, por meio da juntada de:

a) cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro;

b) ou vínculo societário com a empresa (Contrato Social e a sua última alteração);

c) ou Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho;

d) ou Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

*Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

II – Os licitantes participantes dos itens 02 e 03, deverão apresentar:

- Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital;

3. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II - prova de regularidade por meio de competente certidão com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (se pessoa jurídica);

III – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal, dos tributos pertinentes ao ramo de atividade da licitante;

IV – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Estadual, dos tributos pertinentes ao ramo de atividade da licitante;

V - prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Municipal, pertinentes ao ramo de atividade da empresa licitante. Havendo sede e filial, deverá ser apresentada a certidão referente àquela que efetivamente executar o contrato, na forma da lei;

VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, se for o caso, plano de recuperação judicial ou extrajudicial devidamente homologado por juiz competente.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO: O MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS E DE OUTRO LADO: A EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2024

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Aquisição de Produtos, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 44.563.591/0001-80, situado à Avenida Coronel Albino Alves Garcia, s/n, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-001, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **WILSON JOSÉ GARCIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG. n° 41.760.565-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 313.289.268-85, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, n° 472, Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, firmam o presente ajuste, pelo qual se obrigam a executar o seu objeto, com a consonância as regras gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, e na Dispensa de Licitação n° /2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, VALORES E QUANTIDADES

1.1- Contratação de Empresa Especializada em Locação de Palco, Som, Iluminação e Gerador, para atender as necessidades técnicas dos Shows para Festividades de Fim de Ano, em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação n° /2024, conforme os valores e quantidades da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA – MEDINDO 10M (DEZ) DE FRENTE 6M (SEIS) DE FUNDO X 5M DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE	02	Diária	R\$	R\$



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	0,80 CM ATÉ 2M DO CHÃO AO PISO. COBERTO COM LONAS ANTICHAMAS COM DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GUARDA CORPO E SOMBITES NAS LATERAIS E FUNDO (PARA O DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA O SHOW SANTA ESMERALDA e PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA O SHOW JUNIOR VILLA)				
02	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER O RIDER TÉCNICO DO CANTOR JUNIOR VILLA (CONFORME ANEXO) PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024)	01	Diária	R\$	R\$
04	GERADOR DE ENERGIA PARA SUSTENTAÇÃO DO SHOW DO JUNIOR VILLA NO DIA 31 DE DEZEMBRO.	01	Diária	R\$	R\$

1.2 - Esta contratação está vinculada ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2024 e à proposta da contratada, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ENTREGAS

2.1 – Para o item 01 - Palco:

- 23/12/2024 – Show Santa Esmeralda – Entrega e montagem em até 72h que antecedem o evento;
- 31/12/2024 – Show Junior Villa – Entrega e montagem em até 72h que antecedem o evento;

2.2 – Para os itens 02 e 03 – Som e Iluminação e Gerador:

- 31/12/2024 – Show Junior Villa - Entrega e montagem em até 24h que antecedem o evento.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

2.3- As instalações deverão ser realizadas sem custos adicionais, de acordo com as solicitações das Secretarias para atender as estruturas técnicas de cada evento a ser realizados no município de Bernardino de Campos SP.

2.4- O objeto contratual deverá ser entregue e devidamente instalado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, conforme a agenda do evento da Contratante.

2.5 – O prazo para atendimento da solicitação de entrega será contado a partir do recebimento do pedido pelo fornecedor.

2.5.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

2.5.2 - Serão consideradas recebidas as ordens de fornecimento cuja empresa não tenha confirmado o recebimento em até 03 (três) dias.

2.6 - A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) entregue(s), especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

2.7 – O CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando esses não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no edital, devendo neste caso a CONTRATADA substituir os produtos em imediatamente após a comunicação.

2.8 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá:

2.8.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou de partes, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.8.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.9 - Toda mão-de-obra para a entrega dos produtos ora licitado será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

2.10 - Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Compete a CONTRATADA:



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

3.1.1 - Ser responsável pelo fornecimento dos produtos ofertados em conformidade com a proposta e com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do edital.

3.1.2 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

3.1.3 - Responder às solicitações da CONTRATANTE realizadas por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de contato;

3.1.4 - A CONTRATADA é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

3.1.5 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

3.2- Todos os itens deste Anexo em relação a Palco, Som, Iluminação e Gerador de Energia deverão apresentar aspectos técnicos e de segurança quanto as necessidades específicas dos Shows.

3.3 - Os geradores devem ser capazes de fornecer energia elétrica estável e confiável para alimentar todas as instalações elétricas dos eventos, incluindo iluminação, equipamentos de som, equipamentos audiovisuais, sistemas de refrigeração, entre outros.

3.4 - O Palco com estrutura metálica deve atender às normas de resistência a ventos fortes, chuvas e tempestades, com certificação adequada.

3.5 - A empresa deve estar regularizada com todas as licenças necessárias, como alvarás de funcionamento e autorização dos bombeiros.

9.7- A empresa deve oferecer garantia de que o Palco estará em perfeitas condições de uso durante todo o evento.

3.8- Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

3.9 - Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem bem como dos funcionários e colaboradores, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução dos serviços;

3.10 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe;



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

3.11 - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;

3.12 - Permitir o livre acesso ao local de servidor (es) designado (s) pela Secretaria de Cultura e Turismo, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços em execução;

3.13 - A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do Srº Mauro Mimura, portador do CPF nº 13.326.620-5, notificando por escrito a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção.

4.2 - A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3 - A CONTRATANTE deverá encaminhar o empenho no endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA;

4.4 - Verificada a entrega dos produtos com características diversas, com avarias ou violações, será realizada a devolução, comunicando a CONTRATADA sobre o ocorrido, que deverá promover a substituição;

4.5 - A fiscalização da CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Pelo fornecimento ora ajustado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (.....)

5.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, conferido o produto pela Secretaria requisitante, desde que observada a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Federal 14.133/2021, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, no Banco ..., Agência XXX, Conta XXX.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

5.2.1 - No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais, o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n° /2024, Processo n° /2024) e os dados bancários da empresa.

5.2.2 - Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o pagamento ficará suspenso até que a empresa tome as medidas necessárias.

5.3 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados no Pregão Eletrônico n° /2024, salvo os casos previstos na Lei Federal n° 14.133/2021.

5.4 - Os preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nos casos previstos no Art. 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021.

5.5 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

5.6 - A solicitação realizada pela CONTRATADA, será analisada pelo departamento competente, que decidirá acerca de sua procedência no prazo de 10 (dez) dias.

5.7 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender a prestação dos serviços sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

5.8 - Os valores reajustados passarão a vigorar somente após a assinatura de Termo Aditivo que conste a alteração realizada em função do reequilíbrio econômico financeiro;

5.9 - Em caso de improcedência do pedido postulado, a CONTRATADA será informada acerca da decisão por meio de correio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de __ () meses, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

CLÁUSULA SETIMA

DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1 - O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, utilizando-se para tanto o IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Econômicas da Universidade de São Paulo ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente instrumento, correrão por conta das dotações orçamentárias da secretaria requisitante:

CLÁUSULA NONA

DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 - A sanção prevista no item 9.2.1 será aplicada exclusivamente no caso de inexecução parcial do contrato que não cause graves danos à Administração.

9.5 - A sanção prevista no item 9.2.2 será aplicada no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1.

9.6 - A sanção prevista no item 9.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

9.7 - A sanção prevista no item 9.2.4 do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.8 - As sanções previstas nos itens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 9.2.2.

9.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.10 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.11 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.16 - O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e formas, na presença das duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos/SP, de de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS

CONTRATADO:

CONTRATO N°: __/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS DOS SHOWS PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bernardino de Campos/SP, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Wilson José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

CPF: 313.289.268-85

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wilson José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 313.289.268-85

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Wilson José Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 313.289.268-85

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 10- 9.529/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 25/11/2024 às 09:31:20

CERTIFICO e dou fé que decorreu o prazo de 6 (seis) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, a fim de que fossem apresentadas novas propostas adicionais ao Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2024.

—
Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heleneide Soares de Olivei...	25/11/2024 09:31:39	1Doc HELINEIDE SOARES DE OLIVEIRA ESTEVES CPF 307...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8AB9-3E00-74FD-15CD**

Proc. Administrativo 11- 9.529/2024

De: Helineide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 05/12/2024 às 08:56:14

Anexo intimação para apresentação da documentação

—

Helineide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

Intimacao_entrega_documentacao.pdf

De: licitacao@bernardinodecampos.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de novembro de 2024 09:41
Para: 'sotaklocacoes@gmail.com'
Assunto: Documentação dispensa
Anexos: Anexo II - Documentos de Habilitação.pdf

Bom dia

Favor encaminhar a documentação relacionada no anexo, no prazo máximo de dois dias úteis, tendo em vista terem a menor proposta para a Dispensa de licitação nº 31/2024.

Att

*Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos
Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510 – Centro
Bernardino de Campos – SP
(14) 3346-8080/ 99713-7199*

Helineide

Proc. Administrativo 12- 9.529/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 05/12/2024 às 09:00:17

—
Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

10_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf

1_CONTRATO_SOCIAL_ALT_09_2024.pdf

2_ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECINICA_MAIS_COMPROVACOES_assinado.pdf

4_CNPJ_NOVO_SOTAK_09_2024.pdf

5_PROVA_DE_REGULARIDADE_FGTS.pdf

6_CND_FEDERAL.pdf

7a_CERTIDAO_ESTADUAL.pdf

7_CERTIDAO_ESTADUAL_2.pdf

8_CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf

9_CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf

CertRegPessJur_3473847_2024_8DD11295CAB7570.pdf

DOCUMENTACAO_CREA_SP024.pdf



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4762870

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOTAK LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 11.588.708/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079608029



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

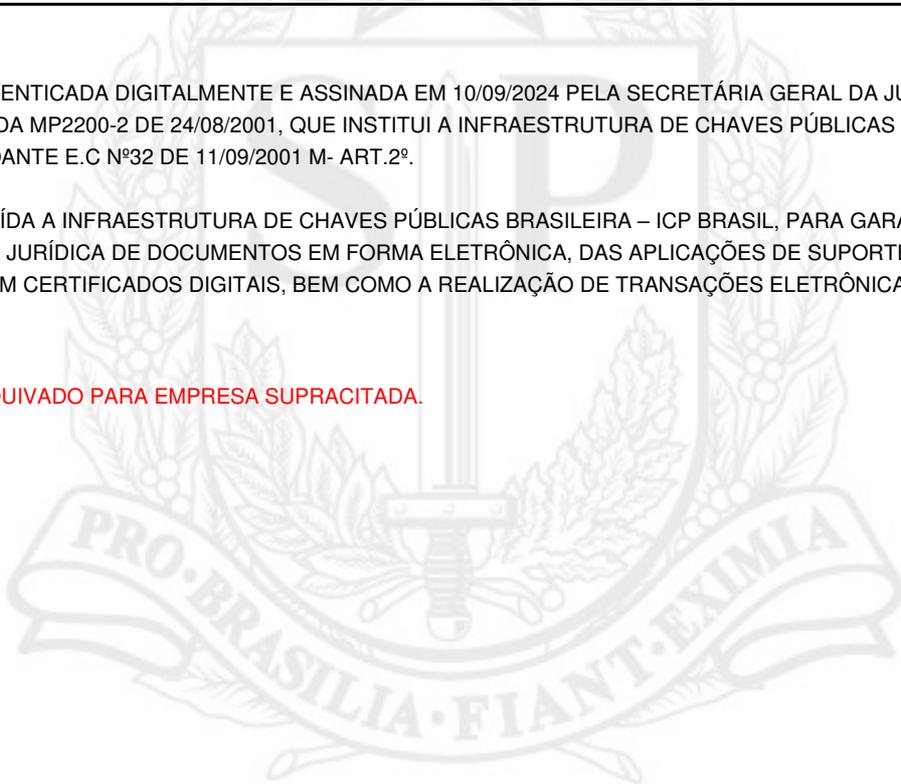
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SOTAK LOCACOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35226351733	CNPJ 11.588.708/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.233.652/24-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/09/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:31:56	CÓDIGO DE CONTROLE 246978062
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/09/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2430955032

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL SOTAK LOCACOES LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA MAURA APARECIDA AMARO ROMAO		NÚMERO 22
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO	CEP 19885330
MUNICÍPIO CÂNDIDO MOTA		UF SP
E-MAIL guilherme@agscontabilidade.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 11588708000121	NIRE - SEDE 35226351733
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: GUILHERME HENRIQUE NUCCI BERNARDINO - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Documento - Capa de Alteração.pdf

Documento número #13017482-3ebc-48dc-81ab-be1b83fb1108

Hash do documento original (SHA256): 872a6a51658fa4e3658bb4acbb61bbd7d4828608e1eeb91c24e50bfd715bb08c

Hash do PADES (SHA256): d80f72f99dd349db1af456c6a91421d7e2b958896bfc0861c2b54916e50d8045

Assinaturas



Guilherme Henrique Nucci Bernardino

CPF: 322.880.978-17

Assinou em 04 set 2024 às 13:09:57

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 ago 2025

Log

- 04 set 2024, 13:09:05 Operador com email guilherme@agscontabilidade.com.br na Conta acea3b19-abf2-437b-ae89-0c915d4f9268 criou este documento número 13017482-3ebc-48dc-81ab-be1b83fb1108. Data limite para assinatura do documento: 04 de outubro de 2024 (13:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 set 2024, 13:09:06 Operador com email guilherme@agscontabilidade.com.br na Conta acea3b19-abf2-437b-ae89-0c915d4f9268 adicionou à Lista de Assinatura: recepcao@agscontabilidade.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Henrique Nucci Bernardino e CPF 322.880.978-17.
- 04 set 2024, 13:09:57 Guilherme Henrique Nucci Bernardino assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 322.880.978-17. IP: 187.33.204.227. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.6606109 e longitude -50.4031228. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2024, 13:09:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 13017482-3ebc-48dc-81ab-be1b83fb1108.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 13017482-3ebc-48dc-81ab-be1b83fb1108, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA N. 01
DA SOCIEDADE LIMITADA

SOTAK LOCAÇÕES LTDA

CNPJ 11.588.708/0001-21
NIRE 35.226.351.733

RODRIGO DOS SANTOS LEITE, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cândido Mota, estado de São Paulo, nascido aos 09 dias do mês de Março de 1983, residente e domiciliado na Rua Osvaldo da Conceição Garrido, 107 – Residencial Santa Cruz, CEP 19885-594, na cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 32.141.290-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 311.541.848-54,

RICARDO DOS SANTOS LEITE, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cândido Mota, estado de São Paulo, nascido aos 24 dias do mês de Junho de 1981, residente e domiciliado na Rua Nadir Bastos Borges da Silva, 21 – Vila Operária, CEP 19883-008, na cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 29.085.908-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 294.362.058-05,



(18) 3341-3215 | 3321-2998

Rua São Paulo, 681 - Centro, Cândido Mota/SP | Rua Santa Rosa, 514 - Centro, Assis/SP
www.agscontabilidade.com.br

Clicksign 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e

Únicos sócios da sociedade limitada **SOTAK LOCAÇÕES LTDA** ("**Sociedade**"), com sede na Rua Irineu Russo, 31 - Jardim São Francisco, CEP 19880-000, na cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.351.733, em sessão de 26 de março de 2012, inscrita no CNPJ 11.588.708/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA. Os sócios RODRIGO DOS SANTOS LEITE e RICARDO DOS SANTOS LEITE, já qualificados, deliberam pelo aumento de capital da Sociedade, majorando-o em R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), através da emissão de 175.000 (Cento e Setenta e Cinco Mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passando dos atuais R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) para **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, o qual passará a ser dividido entre as sócias na seguinte proporção:

(a) **RODRIGO DOS SANTOS LEITE** participa no capital social com 200.000 ((duzentas mil)) quotas, no valor de R\$ 200.000,00 ((duzentos mil reais));

(b) **RICARDO DOS SANTOS LEITE** participa no capital social com 200.000 ((duzentas mil)) quotas, no valor de R\$ 200.000,00 ((duzentos mil reais));

§ primeiro – O aumento de capital social no valor total de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) é realizado na exata proporção de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) pelo sócio RODRIGO DOS SANTOS LEITE e R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) pelo sócio RICARDO DOS SANTOS LEITE, cujo aumento é subscrito e integralizado pelos sócios neste ato.

§ segundo – O presente aumento no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) é subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelo sócio RICARDO DOS SANTOS LEITE.



(18) 3341-3215 | 3321-2998

Rua São Paulo, 681 - Centro, Cândido Mota/SP | Rua Santa Rosa, 514 - Centro, Assis/SP
www.agscontabilidade.com.br

Clicksign 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e

§ terceiro – O aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) é subscrito e integralizado pelo sócio RODRIGO DOS SANTOS LEITE sendo o valor de R\$ 43.145,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais) integralizado em moeda corrente do País e o valor de R\$ 36.855,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais) integralizado através incorporação ao capital social dos bens abaixo relacionados de sua propriedade, cujo valor é aceito por todos os sócios:

QUANTIDADE	ITEM	VALOR DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)
01	COMPUTADOR NOTBOOK ACER I5	2.231,00
01	INTERFACE LUMIKIT	404,00
01	COMPUTADOR ACER I3	1.575,00
01	CASE DA MESA LS9 YAMAHA	1.170,00
02	RETORNOS SM 400	4.500,00
06	AUToFALANTES EROS 600	4.293,00
06	PEDESTAIS MICROFONE VECTOR	596,00
01	MICROFONE DYLAN UDX	599,00
01	MESA DMX 192 CANAIS THUNDER LED	169,00
01	TV SMART 32" LQ 621LG	1.134,00
100	METROS DE CABOS SANTO ANGELO	442,00
02	CHAVES DE IMPACTO TB 211	638,00
01	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO 3/8	249,00
01	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 170ª	542,00
01	MINI PC DELL OPTIPLEX 3040 CORE I5	1.549,00
01	CASE PARA EQUIPAMENTOS DE COMPUTADOR	1.291,00
01	MONITOR DELL 23"	2.299,00
01	NOTBOOK ACER A515 I5 1 G	2.949,00
02	PEDESTAIS MICROFONE RMV	1.524,00
01	MESA DE SOM DE 12 CANAIS	870,00
04	CAIXAS DE SOM DE 2 VIAS	6.800,00
01	IMPRESSORA EPSON L3250	1.031,00

SEGUNDA. A Sociedade resolve ainda alterar o endereço de sua sede que era na Rua Irineu Russo, 31 – Jardim São Francisco, CEP 19880-000, na cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo, passando para a Rua Maura Aparecida Amaro Romão, 22 – Jardim São Francisco, CEP 19885-330, na cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo.



(18) 3341-3215 | 3321-2998

Rua São Paulo, 681 - Centro, Cândido Mota/SP | Rua Santa Rosa, 514 - Centro, Assis/SP
www.agscontabilidade.com.br

Clicksign 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e



Certifico o registro sob o nº 1.233.652/24-2 em 09/09/2024 da empresa SOTAK LOCACOES LTDA, NIRE nº 35226351733, protocolado sob o nº SPP2430955032. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246978062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br. Doc: Proc Administrativo 9.529/2024 | Anexo: 1 - CONTRATO SOCIAL ALT 09 2024.pdf (7/23) 66/108

TERCEIRA. Os sócios deliberam ainda pela alteração do objeto social da Sociedade que era de Comércio Varejista de Pneus e Câmaras-de-ar, Serviços de Borracharia para Veículos Automotores, Aluguel de Palcos e Coberturas de Uso Temporário, Aluguel de Equipamentos Profissionais de Som, Microfones, Caixas Acústicas e Auto Falantes, Vídeo e Equipamentos de Iluminação para Eventos passando para **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO PARA EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÁUDIO E VÍDEO, MICROFONES, CAIXAS ACÚSTICAS, AUTO FALANTES, TELÕES, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, MOVEIS, UTENSÍLIOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS, APARELHOS RECREATIVOS E DE USO DOMESTICO E PESSOAL PARA EVENTOS, ATIVIDADES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM, LUZ E ESPETÁCULOS DE DANÇA, SERVIÇOS DE FILMAGEM E SHOWS PIROTÉCNICOS PARA EVENTOS, PRODUÇÃO TEATRAL E MUSICAL, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM, EDIÇÃO DE MÚSICA, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE SONORA VOLANTE EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO.**

QUARTA. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a nova redação de Cláusulas, **revogando-se expressamente** as demais Cláusulas não alcançadas pela presente alteração contratual, as quais passarão a ter a seguinte e nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOTAK LOCAÇÕES LTDA

CNPJ 11.588.708/0001-21

NIRE 35.226.351.733

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade é uma sociedade empresária limitada denominada **SOTAK LOCAÇÕES LTDA** e é regida por este contrato social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.



(18) 3341-3215 | 3321-2998

Rua São Paulo, 681 - Centro, Cândido Mota/SP | Rua Santa Rosa, 514 - Centro, Assis/SP

www.agscontabilidade.com.br

Clicksign 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e



Certifico o registro sob o nº 1.233.652/24-2 em 09/09/2024 da empresa SOTAK LOCACOES LTDA, NIRE nº 35226351733, protocolado sob o nº SPP2430955032. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246978062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
Doc: Proc Administrativo 9.529/2024 | Anexo: 1 - CONTRATO SOCIAL ALT 09 2024.pdf (8/23) 67/108

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sua sede na Rua Maura Aparecida Amaro Romão, 22 – Jardim São Francisco, CEP 19885-330, na cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo, podendo os sócios abrirem ou fechar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual, obedecendo à legislação aplicável.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto social **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO PARA EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÁUDIO E VÍDEO, MICROFONES, CAIXAS ACÚSTICAS, AUTO FALANTES, TELÕES, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, MOVEIS, UTENSÍLIOS, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, BRINQUEDOS, APARELHOS RECREATIVOS E DE USO DOMESTICO E PESSOAL PARA EVENTOS, ATIVIDADES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM, LUZ E ESPETÁCULOS DE DANÇA, SERVIÇOS DE FILMAGEM E SHOWS PIROTÉCNICOS PARA EVENTOS, PRODUÇÃO TEATRAL E MUSICAL, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM, EDIÇÃO DE MÚSICA, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE SONORA VOLANTE EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO.**

§ Único - A sociedade poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso na cláusula terceira.

CAPÍTULO III – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 11 de fevereiro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de **R\$ 400.000,00** ((quatrocentos mil reais)), dividido em 400.000 ((quatrocentas mil)) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 ((um real)) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



(18) 3341-3215 | 3321-2998

Rua São Paulo, 681 - Centro, Cândido Mota/SP | Rua Santa Rosa, 514 - Centro, Assis/SP
www.agscontabilidade.com.br

Clicksign 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e

- (a) **RODRIGO DOS SANTOS LEITE** participa no capital social com 200.000 ((duzentas mil)) quotas, no valor de R\$ 200.000,00 ((duzentos mil reais));
- (b) **RICARDO DOS SANTOS LEITE** participa no capital social com 200.000 ((duzentas mil)) quotas, no valor de R\$ 200.000,00 ((duzentos mil reais));

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, mas responde, no entanto, pela integralização do capital social.

§ 2º - Sobre as quotas acima pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

§ 3º - O capital social subscrito é inteiramente integralizado.

§ 4º - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

CAPÍTULO V – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador, quando o mesmo achar necessária.

§ 1º - Dispensam-se as formalidades de convocação para as reuniões, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando a sócia decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 3º - Ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado, previstas neste contrato social ou na legislação aplicável, as deliberações serão tomadas mediante a aprovação da Sociedade.

§ 4º - A Sociedade poderá adotar Livro de Atas para o registro das deliberações sociais, a critério dos sócios.

§ 5º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



(18) 3341-3215 | 3321-2998

Rua São Paulo, 681 - Centro, Cândido Mota/SP | Rua Santa Rosa, 514 - Centro, Assis/SP
www.agscontabilidade.com.br

Clicksign 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e

Cláusula 7ª - Depende de autorização expressa das sócias representando a maioria do capital social, por si ou através de procuradores especiais, a prática dos seguintes atos:

- a) Comprar, vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo, alienar ou gravar os bens imóveis da sociedade;
- b) Comprar, vender, ceder direitos ou constituir quaisquer espécies de ônus, em relação a participações societárias detidas em outras sociedades;
- c) Endossar ou prestar quaisquer garantias em favor de terceiros, tais como fianças e avais;
- d) Assumir dívidas, isolada ou cumulativamente, em valor superior a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

CAPÍTULO VI – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª – A administração da Sociedade será exercida por **todos** os sócios que se incumbirão de todas as operações comerciais e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

§ 1º - O **uso da firma** para quaisquer negócios em nome da Sociedade, ainda que para a constituição de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, poderá ser feito, **isoladamente ou em conjunto pelos administradores**.

§ 2º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

§ 3º - A destituição de quaisquer administradores, bem como a nomeação ou contratação de um novo, só poderá ser feita com anuência e aprovação de 2/3 (dois terços) do capital social, devendo ser averbada no



(18) 3341-3215 | 3321-2998

Rua São Paulo, 681 - Centro, Cândido Mota/SP | Rua Santa Rosa, 514 - Centro, Assis/SP
www.agscontabilidade.com.br

Clicksign 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e



Certifico o registro sob o nº 1.233.652/24-2 em 09/09/2024 da empresa SOTAK LOCACOES LTDA, NIRE nº 35226351733, protocolado sob o nº SPP2430955032. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246976062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
Doc: Proc. Administrativo 9.529/2024 | Anexo: 1 CONTRATO SOCIAL ALT 09 2024.pdf (11/23) 70/108

Registro competente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e torna-se eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita, e em relação a terceiros, após a averbação na Junta Comercial.

§ 4º - O(s) administrador(es) exercerá(ão) seu mandato por prazo indeterminado.

§ 5º - O(s) administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo montante será estabelecido anualmente por deliberação tomada pelos sócios.

§ 6º - Os administradores são considerados investidos em suas funções na data da assinatura deste instrumento.

§ 7º - Os instrumentos de procuração outorgados pela sociedade mencionarão expressamente os poderes outorgados e, com exceção daqueles para fins judiciais, conterão também o prazo de validade, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 8º - O sócio administrador que tenha direito e não desejar fazer sua retirada mensal a título de pró-labore, deverá manifestar sua vontade através de declaração assinada e encaminhada à sociedade, a qual fará a incorporação do valor equivalente à sua retirada mensal junto a sua parcela nos lucros ou prejuízos apurados no final do exercício social.

CAPÍTULO VII – NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL

Cláusula 9ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, administrador, empregado ou procurador que a envolverem em obrigações relacionadas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou qualquer outra garantia em favor de terceiros, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos.

CAPÍTULO VIII – RETIRADA/DISSOLUÇÃO

Cláusula 10ª – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente pela vontade de sócio representante da totalidade do capital social.



(18) 3341-3215 | 3321-2998

Rua São Paulo, 681 - Centro, Cândido Mota/SP | Rua Santa Rosa, 514 - Centro, Assis/SP
www.agscontabilidade.com.br

Clicksign 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e

Cláusula 11ª - A Sociedade não se dissolverá por falecimento de sócio - quando se tratar de pessoa física, ou por dissolução de qualquer sócio pessoa jurídica, continuando a subsistir com o sócio remanescente. Ocorrendo falecimento, retirada, ausência, exclusão, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, impedimento, incapacidade do sócio, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos como sócios os sucessores ou descendentes diretos do sócio quotista. A admissão de companheiros, ex-cônjuges, ex-companheiros, novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, pessoa física ou jurídica, estranhos à linha direta de sucessão familiar do sócio não será aceita.

§ 1º - Caberá ao sócio usufrutuário sobrevivente, os direitos cedidos a ambos sobre as quotas, até o falecimento deste, nos expressos termos do artigo 1411 do Código Civil Brasileiro “in fine”.

§ 2º - Em caso de separação e/ou divórcio de sócio, este deverá reservar para si, na partilha de bens, as quotas sociais que eventualmente se comuniquem, compensando-as com outros bens do patrimônio do casal.

§ 3º - Nos casos do *caput* e parágrafo 2º desta cláusula, os haveres do sócio serão apurados com base nos valores do último balanço encerrado em até 30 (trinta) dias anteriores ao evento, tendo em vista o valor contábil das quotas. Os valores apurados serão pagos em 2 (duas) parcelas semestrais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida 180 (cento e oitenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes, as quais serão atualizadas com base no IGP-M/FGV, ou em outro índice que venha a ser aprovado pela legislação própria à época do evento.

§ 4º - As condições e prazos de pagamento dos haveres poderão ser alterados por comum acordo entre as partes, levando-se em consideração a situação financeira da Sociedade e verificando-se a disponibilidade de caixa.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 12ª – O exercício social da Sociedade inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, serão preparados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.



(18) 3341-3215 | 3321-2998

Rua São Paulo, 681 - Centro, Cândido Mota/SP | Rua Santa Rosa, 514 - Centro, Assis/SP
www.agscontabilidade.com.br

Clicksign 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e

§ 1º - Do lucro apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a provisão para o imposto sobre a renda e os prejuízos acumulados.

§ 2º - O saldo do lucro apurado em cada exercício social poderá ser transferido, no todo ou em parte, à formação de reservas e/ou à conta de lucros acumulados. A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser feita mediante deliberação do sócio.

§ 3º - A Sociedade poderá levantar, semestralmente ou em períodos menores, balancetes patrimoniais, para verificação do resultado, e poderá distribuir lucros ou bonificações neles baseados.

CAPÍTULO X – EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 13ª – A exclusão do sócio por justa causa somente poderá ser deliberada em reunião de sócio especialmente convocada para esse fim, caso seja entendido que sua permanência colocará em risco a continuidade da Sociedade, por ato de inegável gravidade. Seus haveres serão apurados conforme o disposto na cláusula 11ª, parágrafo 3º.

§ único - São considerados, para fins do presente instrumento, atos de inegável gravidade, entre outros:

- insolvência civil;
- a violação de quaisquer obrigações sociais ou contratuais;
- a violação de quaisquer normas internas estabelecidas pela Sociedade;
- o desmerecimento da confiança dos demais sócio, ou a existência de outro motivo, com fundamento na pessoa do sócio, que leve à quebra da *affectio societatis* e justifique a exclusão;
- a fuga, a ausência ou a prática de quaisquer crimes definidos em lei.

CAPÍTULO XI – FORO



(18) 3341-3215 | 3321-2998

Rua São Paulo, 681 - Centro, Cândido Mota/SP | Rua Santa Rosa, 514 - Centro, Assis/SP
www.agscontabilidade.com.br

Clicksign 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e



Certifico o registro sob o nº 1.233.652/24-2 em 09/09/2024 da empresa SOTAK LOCACOES LTDA, NIRE nº 35226351733, protocolado sob o nº SPP2430955032. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246976062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br. IDoc: Proc. Administrativo 9.529/2024 | Anexo: 1 CONTRATO SOCIAL ALT 09 2024.pdf (14/23) 73/108

Cláusula 14ª – Para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente contrato social, fica eleito, desde já, o foro da cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as sócias assinam o presente em via única que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

Cândido Mota, 03 de setembro de 2024.

RODRIGO DOS SANTOS LEITE

RICARDO DOS SANTOS LEITE



(18) 3341-3215 | 3321-2998

Rua São Paulo, 681 - Centro, Cândido Mota/SP | Rua Santa Rosa, 514 - Centro, Assis/SP
www.agscontabilidade.com.br

Clicksign 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e



Certifico o registro sob o nº 1.233.652/24-2 em 09/09/2024 da empresa SOTAK LOCACOES LTDA, NIRE nº 35226351733, protocolado sob o nº SPP2430955032. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 246976062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
IDoc: Proc. Administrativo 9.529/2024 | Anexo: 1 CONTRATO SOCIAL ALT 09 2024.pdf (15/23) 74/108

CONTRATO SOCIAL SOTAK - ALT 01.pdf

Documento número #9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e

Hash do documento original (SHA256): df14d4e1cd29fe542222cf83eae24d73849b30e7b4e9c65f834667afe932da0

Assinaturas

✓ **RICARDO DOS SANTOS LEITE**

CPF: 294.362.058-05

Assinou em 03 set 2024 às 14:06:57

✓ **RODRIGO DOS SANTOS LEITE**

CPF: 311.541.848-54

Assinou em 03 set 2024 às 13:47:16

Log

- 03 set 2024, 13:45:22 Operador com email recepcao@agscontabilidade.com.br na Conta acea3b19-abf2-437b-ae89-0c915d4f9268 criou este documento número 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e. Data limite para assinatura do documento: 03 de outubro de 2024 (13:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 set 2024, 13:45:22 Operador com email recepcao@agscontabilidade.com.br na Conta acea3b19-abf2-437b-ae89-0c915d4f9268 adicionou à Lista de Assinatura: *****9161 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO DOS SANTOS LEITE e CPF 294.362.058-05.
- 03 set 2024, 13:45:22 Operador com email recepcao@agscontabilidade.com.br na Conta acea3b19-abf2-437b-ae89-0c915d4f9268 adicionou à Lista de Assinatura: *****4774 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO DOS SANTOS LEITE e CPF 311.541.848-54.
- 03 set 2024, 13:47:16 RODRIGO DOS SANTOS LEITE assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****4774, com hash prefixo 25a8e0(...). CPF informado: 311.541.848-54. IP: 189.126.167.94. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 set 2024, 14:06:58 RICARDO DOS SANTOS LEITE assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9161, com hash prefixo 17ecd0(...). CPF informado: 294.362.058-05. IP: 187.85.217.64. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7515652 e longitude -50.379526. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 set 2024, 14:06:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9ff1ea09-7a62-4b66-89b4-f60be4e4b71e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO DOS SANTOS LEITE, portador do Documento de Identificação nº 321412904, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 31154184854, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SOTAK LOCACOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MAURA APARECIDA AMARO ROMAO, 22 - Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO, Cândido Mota - SP CEP 19885330, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RODRIGO DOS SANTOS LEITE (Sócio-Administrador)
321412904

Clicksign f403c221-634c-4497-bea3-7e4f63b09723

Documento - Declaração de Licenciamento.pdf

Documento número #f403c221-634c-4497-bea3-7e4f63b09723

Hash do documento original (SHA256): 6af2afd01ed3aa075fbba2a50b5896c75330100a855e457a7b30e0e44235c000

Assinaturas

✓ **RODRIGO DOS SANTOS LEITE**

CPF: 311.541.848-54

Assinou em 04 set 2024 às 13:03:38

Log

- 04 set 2024, 12:59:59 Operador com email guilherme@agscontabilidade.com.br na Conta acea3b19-abf2-437b-ae89-0c915d4f9268 criou este documento número f403c221-634c-4497-bea3-7e4f63b09723. Data limite para assinatura do documento: 04 de outubro de 2024 (12:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 set 2024, 12:59:59 Operador com email guilherme@agscontabilidade.com.br na Conta acea3b19-abf2-437b-ae89-0c915d4f9268 adicionou à Lista de Assinatura: *****4774 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO DOS SANTOS LEITE e CPF 311.541.848-54.
- 04 set 2024, 13:03:38 RODRIGO DOS SANTOS LEITE assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****4774, com hash prefixo 25a8e0(...). CPF informado: 311.541.848-54. IP: 189.126.167.94. Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 set 2024, 13:03:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f403c221-634c-4497-bea3-7e4f63b09723.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f403c221-634c-4497-bea3-7e4f63b09723, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **GUILHERME HENRIQUE NUCCI BERNARDINO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP289169**, expedida em **11/07/2011**, inscrito no CPF nº 32288097817, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 04/09/2024.

GUILHERME HENRIQUE NUCCI BERNARDINO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430955032** de Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz e Alteração de Endereço da empresa **SOTAK LOCACOES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Tatiane Stankunas de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/09/2024.

Tatiane Stankunas de Lima, CPF: 44407603844

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Stankunas de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430955032.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SOTAK LOCACOES LTDA de NIRE 35226351733**, protocolizado sob o número **SPP2430955032** em **09/09/2024**, encontra-se registrado na JUCCSP sob o número **1233652242**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/09/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 04/09/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CONTRATO SOCIAL SOTAK - ALT 01 - Clicksign.pdf			
GUILHERME HENRIQUE NUCCI BERNARDINO	32288097817	04/09/24 13:17	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

GUILHERME HENRIQUE NUCCI BERNARDINO	32288097817	04/09/24 13:17	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4
--	-------------	----------------	-----------------------------

IDENTIDADE.pdf

GUILHERME HENRIQUE NUCCI BERNARDINO	32288097817	04/09/24 13:17	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7
--	-------------	----------------	-----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430955032



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.179.958/0001-92, com sede na Rua Henrique Vasques, 180, Centro, no município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, vem por meio do presente, **ATESTAR** para os devidos fins ou a quem possa interessar que a empresa, **SOTAK LOCAÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Irineu Russo, nº 31, na cidade de Cândido Mota/SP, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.588.708/0001-21, prestou o serviço de **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO E SOM**, através da Ata de Registro de Preço nº 034/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 013/2023, pelo qual a empresa acima realizou os seguintes serviços:

ITEM	QUANTD	U.N.	DESCRIÇÃO
1	15	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 6M FRENTE X 4M DE FUNDOS X 5M DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 MT DO CHÃO AO PISO, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMAS COM DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GUARDA CORPO E SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO. (OBRIGATORIO ART DO CREA)
2	15	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 8M FRENTE X 6M DE FUNDOS X 5M DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 MT DO CHÃO AO PISO, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMAS COM DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GUARDA CORPO E SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO COM UMA AREA DE SERVIÇO MEDINDO 4X3 (OBRIGATORIO ART DO CREA)
3	15	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M FRENTE X 8M DE FUNDOS X 5M DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 MT DO CHÃO PISO, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMAS COM DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GRADIL E SOBRIOTES NAS LATERAIS E FUNDO COM DUAS AREA DE SERVIÇO MEDINDO 4X3, DOIS CAMARINS EM OCTANORME MEDINDO 4X3 CADA UM. (OBRIGATORIO ART DO CREA)
4	15	DIARIA	EQUIPAMENTO DE SOM , PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DEVENDO CONTER: PONTO ACUSTICO QUE DEVERÁ SER COMPATIVEL COM O LOCAL DO EVENTO MONTADO EM SISTEMA DE "FLAY" Á 1,0 MT NA FRENTE DO PALCO SENDO QUE OS GRAVES NÃO DEVERÃO SER MONTADOS NA FRENTE DO PALCO, SENDO NO MINIMO COM SISTEMA DE 4 VIAS; CONTENDO;_01 CONSOLE DIGITAL, 32 VIAS DIGITAL OU SUPERIOR, 04 CAIXAS DE 3 VIAS MODELO LINEARRAY 4000 WATTS IGUAL OU SUPERIOR; 04 GRAVES MODELO L60; 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

			<p>AMPLIFICADORES DE 600 WATTS; 01 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS; 01 AMPLIFICADORES DE 1500 WATTS; 01 CAIXA DE ENERGIA; 05 MICROFONES SHURE SM 58 IGUAL OU SUPERIOR; 05 MICROFONES AURICULAR SHURE OU SUPERIOR; 05 MICROFONES BEHRING OU SUPERIOR; 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA SHURE IGUAL OU SUPERIOR; 02 MICROFONE SM 57 SHURE PARA CAIXA IGUAL OU SUPERIOR; 05 DIRECT BOX IGUAL OU SUPERIOR; 08 PEDESTAL DE MICROFONES RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO; 04 MONITORES CELESTIUN.(FALANTE 12 E CORNETA TITANIUM SELENIUM TUDO EM KEISE)IGUAL OU SUPERIOR; 01 KEISE DE POTENCIA PARA MONITORES 02 POTENCIAS 1000 W, CABOS COM PARA TODOS MONITORES.; 01 POWER PLAY DE 8 VIAS IGUAL OU SUPERIOR.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 04 CANHÕES LAMPADA PAR 64; 12 CANHÃO PAR LED 3W; 01 MAQUINA DE FUMAÇA TAIGA IGUAL OU SUPERIOR; 04 MUVING BEAN 230 7R.... 01 MESA DE LUZ DIGITAL OU SUPERIOR; 04 STROBOL LED 1000 WATTS IGUAL OU SUPERIOR - EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA MONTAGEM DA LUZ - 40 METROS DE TRELIÇA MODELO Q30 EM ALUMINIO PARA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO; 30 METROS QUADRADO DE TECIDOS PARA FECHAMENTOS DAS TRELIÇAS 04 SLEVE MODELO Q30; 04 SAPATA MODELO Q30; 04 TALHAS MODELO VONDER 1T; 04 PAU DE CARGA PARA ELEVAÇÃO CABOS PARA LIGAÇÃO DOS MESMOS.</p>
5	15	DIARIA	<p>EQUIPAMENTO DE SOM, PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DEVENDO CONTER: PONTO ACUSTICO QUE DEVERÁ SER COMPATIVEL COM O LOCAL DO EVENTO MONTADO EM SISTEMA DE "FLAY" Á 1,0 MT NA FRENTE DO PALCO SENDO QUE OS GRAVES NÃO DEVERÃO SER MONTADOS NA FRENTE DO PALCO, SENDO NO MINIMO COM SISTEMA DE 4 VIAS; CONTENDO; 02 CONSOLE DIGITAL, 32 VIAS E 40 VIAS DIGITAL OU SUPERIOR, 08 CAIXAS DE 3 VIAS MODELO LINEARRAY 4000 WATTS IGUAL OU SUPERIOR; 08 GRAVES MODELO L60; 02 AMPLIFICADORES DE 600 WATTS; 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS; 02 AMPLIFICADORES DE 1500 WATTS; 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM KEISE (43 METROS, TUDO FUNCIONANDO UM ANO USO); 01 CAIXA DE ENERGIA. 10 MICROFONES SHURE SM 58 IGUAL OU SUPERIOR; 08 MICROFONES AURICULAR SHURE OU SUPERIOR; 10 MICROFONES BEHRING OU SUPERIOR; 02 KIT MICROFONE PARA BATERIA SHURE IGUAL OU SUPERIOR; 04 MICROFONE SM 57 SHURE PARA CAIXA IGUAL OU SUPERIOR; 10 DIRECT BOX IGUAL OU SUPERIOR; 16 PEDESTAL DE MICROFONES RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO; 06 MONITORES CELESTIUN.(FALANTE 12 E CORNETA TITANIUM SELENIUM TUDO EM KEISE)IGUAL OU SUPERIOR; 01 KEISE DE POTENCIA PARA MONITORES 03 POTENCIAS 1000 W, CABOS COM PARA TODOS MONITORES. 01 POWER PLAY DE 8 VIAS IGUAL OU SUPERIOR.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - 08 CANHÕES LAMPADA PAR 64; 24 CANHÃO PAR LED 3W; 02 MAQUINA DE FUMAÇA TAIGA IGUAL OU SUPERIOR; 06 MUVING BEAN 230 7R.... 01 MESA DE LUZ DIGITAL OU SUPERIOR ;06 STROBOL LED 1000 WATTS IGUAL OU SUPERIOR; EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA MONTAGEM DA LUZ - 80 METROS DE TRELIÇA MODELO Q30 EM ALUMINIO PARA ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO 60 METROS QUADRADO DE TECIDOS PARA FECHAMENTOS DAS TRELIÇAS 04 SLEVE MODELO Q30 ; 04 SAPATA MODELO Q30; 04 TALHAS</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

			MODELO VONDER 1T 04 PAU DE CARGA PARA ELEVÇÃO CABOS PARA LIGAÇÃO DOS MESMOS.
6	15	DIARIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 1. SISTEMA DE REFERÊNCIA ENDERAÇADO AO PÚBLICO. 08 - CAIXAS 2X12 E DRIVER PARA FRONT FILL E LATERAIS COM RESPECTIVA AMPLIFICAÇÃO. 1.2. CONSOLE 01 CONSOLE DE CONTROLE DIGITAL COM 48 PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA E 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA. A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS; MODELOS REFERENCIAIS: DIGIDESIGN SC 48, MIX RACK. 1.3. PERIFÉRICOS. 02 PROCESSADORES STEREO, COM AJUSTE DE DELAY POR BANDA. MODELOS REFERENCIAIS: BSS OMNIDRIVE, XTA, DBX; 01 CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK; 2. SISTEMA DE MONITOR.2.1. MONITORES.08 CAIXAS ACUSTICAS DE 2 VIAS COM RESPECTIVA AMPLIFICAÇÃO (SM 400). 04 SIDE FILLS DE 4 VIAS COM RESPECTIVA AMPLIFICAÇÃO.DRUMFILLS COM RESPECTIVA AMPLIFICAÇÃO. 2.2. CONSOLE .01 CONSOLE DE CONTROLE DIGITAL COM 56 PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA E 24 PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA. MODELOS REFERENCIAIS: YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGN MIX RACK. 2.3. PERIFÉRICOS. 02 PROCESSADORES STEREO, COM AJUSTE DE DELAY POR BANDA. MODELOS REFERENCIAIS: BSS OMNIDRIVE, XTA, DBX, BEHRINGER. 01 SISTEMA CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK DE INTERCOMUNICAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 PONTOS; 3. ELÉTRICA E CABOS 01 MAIN POWER DE 8.000 W. MÍNIMO, COM TRANSFORMADOR, CHAVE SELETORA DIMENSIONADA, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO E VOLTÍMETRO, COM CONECTORES DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. 02 MULTICABOS COM SPLITER COM 56 VIAS BALANCEADAS E CONECTORES.08 SUB SNAKE MULTIPINO COM NO MÍNIMO 20 CANAIS, 04 SUB BOXES COM NO MÍNIMO 6 E 8 CANAIS. 60 CABOS DE MICROFONES BALANCEADOS.20 CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU ACESSÓRIOS DO TIPO P10-P10. KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA PA: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DAS CAIXAS. KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA MONITOR: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DAS CAIXAS. KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PELO MENOS 10 PONTOS NO PALCO EM 127V, COM VÁRIOS COMPRIMENTOS E RÉGUAS DE PELO MENOS 04 TOMADAS.01 CABO PARA ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE AC BITOLA 35MM, COM 50 METROS, OU SUPERIOR.4. MICROFONES (MARCAS E MODELOS REFERENCIAIS). 04 MICROFONES SEM-FIO, TRANSMISSÃO EM UHF, SHURE BETA 58 UR 4 +02 MICROFONES SHURE BETA 52;02 MICROFONES SHURE BETA 98;08 MICROFONES SHURE SM 57;03 MICROFONES SHURE SM 81;08 MICROFONES SHURE SM 58;02 MICROFONES, SHURE SM 98; 04 MICROFONES AKG C414, 02 MICROFONES AKG C480. 04 MICROFOENS SENHEISER E 604. 5. ACESSÓRIOS.12 DIRECT BOX PASSIVO. 06 DIRECT BOX ATIVO. 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFA. 10 GARRAS LP (KLAMP) PARA MICROFONES.08 ADAPTADORES XLR FÊMEA X FÊMEA.08 ADAPTADORES XLR MACHO X MACHO.6. BACK-LINE (MARCAS E MODELOS REFERENCIAIS). 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA MARSHALL .01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA FENDER TWIN REVERB. 01 AMPLIFICADORES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

			<p>PARA CONTRABAIXO AMPEG GK 800 COM 02 CAIXAS ACUSTICAS. 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA – GRETSHEN, TAMA OU PEARL (CONTENDO PELES NOVAS, 4 ESTANTES PARA PRATO (CADA), BANCO, 2 PEDAIS DE BUMBO, MÁQUINA DE CHIMBAL E FERRAGENS COMPLETAS). 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS ACARPETADOS. MODELOS REFERENCIAIS: ROSCO, FEELING. 2 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CONTROLE / DIMMER. 01 MESA DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 60 CANAIS ANALÓGICA E DIGITAL COM SINAL DMX 512; MODELO REFERENCIAL: GRAND MA, AVOLITES PEARL 2010. 24 CANAIS DE DIMMER COM SINAL DMX 512 COM 04 KW POR CANAL, DEMULTIPLEXADO, PROTEÇÃO POR DISJUNTORES, FILTRO DE RF POR CANAL E VENTILAÇÃO FORÇADA. MODELO REFERENCIAL: C.I TRONIC, HPL. 02 PRÉ POWER DE 24 CANAIS DE 4.000 WATTS.18 REFLETORES PAR 64 1.000W FOCO#5; 40 REFLETORES PAR LED 5 WATTS RGBW.06 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADA DWE 650 W. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI 1200. 12 REFLETORES ELIPSOIDAIIS ETC 26º 1000W, 16 MOVING HEAD BEAM 200 – 16 CANAIS DMX.08 SROBO ATOMIC LED BRANCO DMX. 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX .02 VENTILADORES;01 SISTEMA CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK DE INTERCOMUNICAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 PONTOS;01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 300 AMPÈRES POR FASE;01 MAIN POWER DE NO MÍNIMO 300 AMPÈRES; 01 CABO DE AC DE 90MM COM NO MÍNIMO 50 METROS DE COMPRIMENTO - MODELO REFERENCIAL: PIRELLI ANTICHAMAS. MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.ACESSÓRIOS. CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIA ENVOLVIDAS. GARRAS NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA TODOS OS REFLETORES SOLICITADOS. SISTEMA DE MULTICABOS E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A/C) PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS.MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL. TODOS OS DEMAIS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA. MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO SERÁ FEITA EM MÓDULOS BOX TRUSS DE TRELIÇAS TIPO Q 30 E Q 50, AMBOS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DO PALCO E DE ACORDO COM A PLANTA FORNECIDA PELA ATRAÇÃO (MAPA DE ILUMINAÇÃO).</p>
7	15	DIÁRIA	<p>EQUIPAMENTO DE SOM, PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DEVENDO CONTER: PONTO ACÚSTICO QUE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO MONTADO EM SISTEMA DE "FLAY" Á 1,0 MT NA FRENTE DO PALCO SENDO QUE OS GRAVES NÃO DEVERÃO SER MONTADOS NA FRENTE DO PALCO, SENDO NO MÍNIMO COM SISTEMA DE 3 VIAS; CONTENDO; 01 CONSOLE DIGITAL, 32 VIAS DIGITAL OU SUPERIOR, 02 CAIXAS DE 2 VIAS 500W; 02 GRAVES 400W; 01 AMPLIFICADORES DE 600 WATTS; 01 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS; 01 CAIXA DE</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

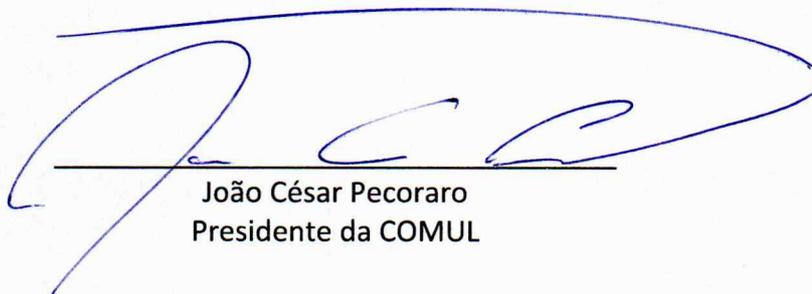
			ENERGIA; 02 MICROFONES SHURE SM 58 IGUAL OU SUPERIOR; 01 MICROFONE SEM FIO.
--	--	--	---

Recomendamos a referida empresa, pois não há nada que a desabone até o presente momento.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente instrumento para que cumpra com o seu propósito.

Cândido Mota, 08 de abril de 2024.



João César Pecoraro
Presidente da COMUL



Município de Candido Mota
Município de Candido Mota
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
282

Código de Verificação de Autenticidade
0BCF94AYB

Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/12/2023 às 11:46:38

Chave de Acesso
743834UNNPAVOYG527YQGF3TM7OAN9M

Para certificação da autenticidade acesse
<http://sisweb.candidomota.sp.gov.br:8080/i/sweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CANDIDO MOTA-SP	Local da Prestação CANDIDO MOTA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/12/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 11.588.708/0001-21	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 64732010-0	Cadastro 000028015	Nome/Razão Social SOTAK LOCACOES LTDA-ME
Logradouro RUA IRINEU RUSSO, 31	CEP 19880-000	Cidade CANDIDO MOTA-SP	Complemento 0033413215	Bairro JARDIM SAO FRANCISCO
				E-mail agscontabilidade@agscontabilidade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.179.958/0001-92	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 74972015	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA
Logradouro 34RUA HENRIQUE VASQUES, 180	CEP/Cod.Postal 19880-000	Cidade/País CANDIDO MOTA - SP	Complemento CENTRO
		Cod. IBGE 3510005	Telefone 18 33419350
		E-mail nfse.candidomota@gmail.com	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M FRENTE X 8M DE FUNDOS X 5M DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 MT DO CHÃO PISO, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMAS COM DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GRADIL E SOBrites NAS LATERAIS E FUNDO COM DUAS AREA DE SERVIÇO MEDINDO 4X3, DOIS CAMARINS EM OCTANORME MEDINDO 4X3 CADA UM. (OBRIGATORIO ART DO CREA)	5.800,00	R\$ 5.800,00
1,00	UN	EQUIPAMENTO DE SOM, PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DEVENDO CONTER: PONTO ACÚSTICO QUE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO MONTADO EM SISTEMA DE "FLAY" Á 1,0 MT NA FRENTE DO PALCO SENDO QUE OS GRAVES NÃO DEVERÃO SER MONTADOS NA FRENTE DO PALCO, SENDO NO MÍNIMO COM SISTEMA DE 4 VIAS; CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL, 32 VIAS DIGITAL OU SUPERIOR	3.800,00	R\$ 3.800,00
2,00	UN	EQUIPAMENTO DE SOM, PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DEVENDO CONTER: PONTO ACÚSTICO QUE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO MONTADO EM SISTEMA DE "FLAY" Á 1,0 MT NA FRENTE DO PALCO SENDO QUE OS GRAVES NÃO DEVERÃO SER MONTADOS NA FRENTE DO PALCO, SENDO NO MÍNIMO COM SISTEMA DE 4 VIAS	5.800,00	R\$ 11.600,00
3,00	UN	EQUIPAMENTO DE SOM, PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DEVENDO CONTER: PONTO ACÚSTICO QUE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO MONTADO EM SISTEMA DE "FLAY" Á 1,0 MT NA FRENTE DO PALCO SENDO QUE OS GRAVES NÃO DEVERÃO SER MONTADOS NA FRENTE DO PALCO, SENDO NO MÍNIMO COM SISTEMA DE 3 VIAS; CONTENDO: 01 CONSOLE DIGITAL, 32 VIAS DIGITAL OU SUPERIOR; 02 CAIXAS DE 2 VIAS 500W; 02 GRAVES 400W; 01 AMPLIFICADORES DE 600 WATTS; 01	1.800,00	R\$ 5.400,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 03.05	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3,313%	0000030000005	7739003			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 26.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.600,00	R\$ 881,26	1 - Sim	R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 25.718,74

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

conforme empenho 14659/23
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07586/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. Referente aos serviços dos dias 19 de Novembro, e os dias 11,13,15,16,17 dezembro 2023.

RECEBI(EMOS) DE SOTAK LOCACOES LTDA-ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 282 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0BCF94AYB.

Data

CPF/RG

Assinatura



Município de Candido Mota
Município de Candido Mota
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
270
Código de Verificação de Autenticidade
QA65T0MJQ
Data e Hora de Emissão da NFS-e
03/11/2023 às 13:56:17
Chave de Acesso
735692RDHIVT5VJNAWA6MZY6LDH7DECH

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CANDIDO MOTA-SP	Local da Prestação CANDIDO MOTA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 03/11/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://sisweb.candidomota.sp.gov.br:8080/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 11.588.708/0001-21	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 64732010-0	Cadastro 000028015	Nome/Razão Social SOTAK LOCACOES LTDA-ME
Logradouro RUA IRINEU RUSSO, 31	CEP 19880-000	Cidade CANDIDO MOTA-SP	Complemento 0033413215	Bairro JARDIM SAO FRANCISCO
E-mail agscontabilidade@agscontabilidade.com.br				

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.179.958/0001-92	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 74972015	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA
Logradouro 34RUA HENRIQUE VASQUES, 180	CEP/Cod.Postal 19880-000	Cidade/País CANDIDO MOTA - SP	Complemento 3510005
Bairro CENTRO		Telefone 18 33419350	E-mail nfse.candidomota@gmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
3,00	UN	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M FRENTE X 8M DE FUNDOS X 5M DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 MT DO CHÃO PISO, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMAS COM DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GRADIL E SOBrites NAS LATERAIS E FUNDO COM DUAS AREA DE SERVIÇO MEDINDO 4X3, DOIS CAMARINS EM OCTANORME MEDINDO 4X3 CADA UM. (OBRIGATORIO ART DO CREA)	5.800,00	R\$ 17.400,00
2,00	UN	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 1. SISTEMA DE REFERÊNCIA ENDEREÇADO AO PÚBLICO. 08 - CAIXAS 2X12 E DRIVER PARA FRONT FILL E LATERAIS COM RESPECTIVA AMPLIFICAÇÃO. 1.2. CONSOLE 01 CONSOLE DE CONTROLE DIGITAL COM 48 PRÉAMPLIFICADORES DE ENTRADA E 16 PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA. A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERA NECESSARIAMENTE POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE *PLUG-INS; MODELOS REFERENCIAIS: DIGIDESIGN SC 48, MIX RACK. 1.3. PERIFÉRICOS. 02 PROCESSADORES STEREO, COM AJUSTE DE DELAY POR BANDA. MODELOS REFERENCIAIS: BSS OMNIDRIVE, XTA, DBX; 01 CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK; 2. SISTEMA DE MONITOR.2.1. MONITORES.08 CAIXAS ACÚSTICAS DE 2 VIAS COM RESPECTIVA AMPLIFICAÇÃO (SM 400). 04 SIDE FILLS DE 4 VIAS COM RESPECTIVA AMPLIFICAÇÃO.DRUMFILLS COM RESPECTIVA AMPLIFICAÇÃO. 2.2. CONSOLE .01 CONSOLE DE CONTROLE DIGITAL COM 56 PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA E 24 PRÉAMPLIFICADORES DE SAÍDA. MODELOS REFERENCIAIS: YAMAHA PM 5 D RH, DIGIDESIGN MIX RACK. 2.3. PERIFÉRICOS. 02 PROCESSADORES STEREO, COM AJUSTE DE DELAY POR BANDA. MODELOS REFERENCIAIS: BSS OMNIDRIVE, XTA, DBX, BEHRINGER. 01 SISTEMA CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK DE INTERCOMUNICAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 PONTOS; 3. ELÉTRICA E CABOS 01 MAIN POWER DE 8.000 W. MÍNIMO, COM TRANSFORMADOR, CHAVE SELETORA DIMENSIONADA, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO E VOLTÍMETRO, COM CONECTORES DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. 02 MULTICABOS COM SPLITER COM 56 VIAS BALANCEA	15.000,00	R\$ 30.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 03.05	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3,2915%	0000030000005	7739003		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 47.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.400,00	R\$ 1.560,17	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 45.839,83

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Empenho 12581/23
pedido gerado a partir do resultado da solicitação 06757/23
PARA OS SHOWS DE 28 E 29 DE OUTUBRO 2023.
EDSON E HDSON E FERNANDINHO



Documento assinado digitalmente
RODRIGO DOS SANTOS LEITE
Data: 27/09/2024 17:32:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RECEBI(EMOS) DE SOTAK LOCACOES LTDA-ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 270 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QA65T0MJQ.

Data

CPF/RG

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.588.708/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOTAK LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAURA APARECIDA AMARO ROMAO	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 19.885-330	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CANDIDO MOTA	UF SP
-------------------	---	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGSCONTABILIDADE@AGSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (18) 3341-3215/ (18) 3321-2998
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 16:28:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.588.708/0001-21
Razão Social: SOTAK LOCACOES LTDA
Endereço: RUA IRINEU RUSSO 31 / JD SAO FRANCISCO / CANDIDO MOTA / SP / 19880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112001231716473148

Informação obtida em 25/11/2024 13:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOTAK LOCACOES LTDA
CNPJ: 11.588.708/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:26:05 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **4784.CEBD.BFC2.A832**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.588.708/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24111179450-09
Data e hora da emissão 25/11/2024 13:08:06
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.588.708

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62281411 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 25/11/2024 13:09:20 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Município de Candido Mota

Município de Candido Mota

Rua Henrique Vasques, 180 - Centro - CANDIDO MOTA

CNPJ: 46.179.958/0001-92



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000028015

Contribuinte

SOTAK LOCACOES LTDA-ME

Logradouro

RUA IRINEU RUSSO

Bairro

JARDIM SAO FRANCISCO

Cidade

CANDIDO MOTA

CPF/CNPJ

11.588.708/0001-21

Número Complemento

31

CEP

19880000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:15:12 do dia 25/11/2024

Válida até 25/12/2024

Código de Controle da Certidão/Número B0261D4B84B559C3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOTAK LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.588.708/0001-21

Certidão n°: 62406423/2024

Expedição: 11/09/2024, às 14:12:20

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOTAK LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.588.708/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3473847/2024

Válida até: 31/03/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SOTAK LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 11.588.708/0001-21

Endereço: Rua MAURA APARECIDA AMARO ROMÃO, 22
JARDIM SÃO FRANCISCO
19885330 - Cândido Mota - SP

Número de registro no CREA - SP: 2223227

Data do registro: 04/09/2019

Processo (Sipro): F-004003/2019

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE SEU OBJETIVO SOCIAL NA MODALIDADE ENGENHARIA CIVIL. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES NAS MODALIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.

Objetivo Social:

Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário para eventos, aluguel de equipamentos profissionais de áudio e vídeo, microfones, caixas acústicas, autofalantes, telões, equipamentos de iluminação, móveis, utensílios, instrumentos musicais, brinquedos, aparelhos recreativos e de uso doméstico e pessoal para eventos, atividades prestação de serviços de sonorização, iluminação e produção de espetáculos de som, luz e espetáculos de dança, serviços de filmagem e shows pirotécnicos para eventos, produção teatral e musical, serviços de gravação de som, edição de música, organização de feiras, congressos, exposições e festas, reparação e manutenção de equipamentos de uso pessoal e doméstico, serviços de publicidade sonora volante em veículos motorizados ou não.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3473847/2024 Página 02

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: ALEXANDRE DE PONTES SILVA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, artigo 28 do Decreto 23.569/1933, com restrição a "portos" e "aeroportos".

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069936389

Registro Nacional: 2616170361

Data de início da responsabilidade técnica: 29/09/2021

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2025, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2025.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 07c709fa-eca0-48df-a259-7f343e9dc104

Situação cadastral extraída em: 30/11/2024 10:25:50

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI ASSIS, situada à Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 30 de Novembro de 2024

Pesquisa Pública de Profissional - Detalhes

O usuário não tem permissão de alteração. Dados somente para leitura.

Situação extraída da base de dados do CREA-SP em 25/11/2024 - 12:20:48.

Registro (CREASP)	5069936389
Carteira	5069936389
Nome	ALEXANDRE DE PONTES SILVA
Título(s)	Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho
Situação do Registro	ATIVO

Responsabilidade Técnica

CREASP	Razão Social da Empresa
 2223227	SOTAK LOCAÇÕES LTDA ME

Pesquisa Pública de Empresa - Detalhes

O usuário não tem permissão de alteração. Dados somente para leitura.

Situação extraída da base de dados do CREA-SP em 25/11/2024 - 12:17:45.

Registro (CREASP)	2223227
Razão Social	SOTAK LOCAÇÕES LTDA ME
Número do CGC/CNPJ	11.588.708/0001-21
Situação de Registro	ATIVO

Responsabilidade Técnica

CREASP	Nome
5069936389	ALEXANDRE DE PONTES SILVA



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Protocolo nº

92469



Data e hora de entrada

29/09/2021 10:01

Retornar a partir de

13/10/2021

Origem: UGIASSIS

Protocolado por: THIAGO RAPHAEL GOBBI GONCALVES

Interessado: SOTAK LOCAÇÕES LTDA ME

Registro nº: 2223227

Assunto: EMPRESA - ALT DE REG INDIC DE RT SEM CERTIDÃO

Classificação: PÚBLICO

Situação:

ATENÇÃO: Sua documentação será analisada pelo setor correspondente, que poderá formular exigências para dar continuidade a solicitação. Somente serão prestadas informações e/ou entrega de documentos, mediante a apresentação deste Protocolo.

Verifique a situação de seu protocolo pela internet através do endereço e senha citados abaixo:

Endereço: <http://creadoc.creasp.org.br/creadoc/Pesquisaprotocolo.do>

Senha: BXTPRUOO

UNIDADE GESTÃO INSPET. DE ASSIS - UGI

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021 10:01

Página 1 de 1

R DIONISIO DIAS PAIAO 355 Assis-SP Telefones: 0800 17 18 11 www.creasp.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado **ALEXANDRE DE PONTES SILVA**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.253.111 e do CPF/MF nº 110.810.348-07 e registrado no CREA-SP sob nº 5069936389-SP, com endereço na Rua Boituva, Cândido Mota /SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **SOTAK LOCAÇÕES LTDA ME**, empresa de direito privado, estabelecida na Rua IRINEU RUSSO, 31 – Jardim São Francisco, nesta cidade de Candido Mota, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 11.588.708/0001-21, neste ato, representada por seu titular, o senhor **RODRIGO DOS SANTOS LEITE**, inscrito no CPF/MF 311.541.848-54, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, nos dias de quinta e sexta feiras, das 8 às 14 horas, totalizando 12 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$1.500,00(mil e quinhentos reais).

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 48(quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....



9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de CÂNDIDO MOTA SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cândido Mota, 20 de Setembro de 2021.

Rodrigo dos Santos Leite 

CONTRATANTE

SOTAK LOCAÇÕES LTDA ME
RODRIGO DOS SANTOS LEITE
CPF/MF nº 311.541.848-54

CONTRATADO

ALEXANDRE DE PONTES SILVA
CPF/MF nº 110.810.348-07

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

RG :

2) _____

Nome:

RG:

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CÂNDIDO MOTA-SP
JOSE CARLOS ALVES DE ASSIS - TABELIÃO | R. Fado Jabur, 703 - Centro - CEP: 19680-000 - Fone/Fax: (18) 3341-1057
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança a firma de RODRIGO DOS SANTOS LEITE, 01
firma de ALEXANDRE DE PONTES SILVA, em documento com valor
econômico e legal. Em texto da verdade.
Cândido Mota, 20 de setembro de 2021 189984/146-14
R\$ 20,90

BRUNO MASCIMENTO BOFFE - ESCRIVENTE

0205A0054789 - F2CV

FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 C20205A0056789



RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função
28027230211357390

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE DE PONTES SILVA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2616170361

Registro: 5069936389-SP

2. Contratante

Contratante: **SOTAK LOCAÇÕES LTDA**

Endereço: Rua IRINEU RUSSO

Complemento:

Cidade: Cândido Mota

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 11.588.708/0001-21

Nº: 31

Bairro: Jardim São Francisco

UF: SP

CEP: 19885332

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **ENGENHARIA CIVIL**

Endereço: Rua IRINEU RUSSO

Complemento:

Cidade: Cândido Mota

Data de Início: 20/09/2021

Previsão de Término: 20/09/2023

Tipo de Vínculo: Prestador de serviço

Identificação do Cargo/Função: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº: 31

Bairro: Jardim São Francisco

UF: SP

CEP: 19885332

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica

Quantidade

Unidade

ENGENHEIRO CIVIL

12,00000

hora por semana

À mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

C. MOTA 21 de Setembro de 2021
Local data

ALEXANDRE DE PONTES SILVA - CPF: 110.810.346-07

SOTAK LOCAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 11.588.708/0001-21

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e de contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar.link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$88,78

Registrada em: 20/09/2021

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230211357390

Versão do Sistema

Impresso em: 21/09/2021 10:36:05

Proc. Administrativo 13- 9.529/2024

De: Lidiane B. - ADM-SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 13:18:14

Solicito a revogação em todos os seus termos o processo de Dispensa de Licitação nº 31/2024, Processo Administrativo nº 55/2024, que tem por objeto a “Contratação de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Palco, Som, Iluminação e Gerador, para atender as necessidades técnicas dos Shows para Festividades de Fim de Ano, tendo em vista na Relação da Documentação de Habilitação não foi solicitado “Certidões de Acervo Técnico - CATs, emitidas pelo CREA em nome do responsável técnico da empresa, de forma a comprovar a supervisão em serviços com mesmas características do objeto desta Licitação”, para os Itens 02 e 03, o qual se faz necessário em razão da Súmula nº 23 do TCE/SP.

—

Lidiane Cristina Barreiros
Setor de Compras

Proc. Administrativo 14- 9.529/2024

De: Heleneide E. - ADM-SL

Para: ADM-SL - Setor de Licitações

Data: 05/12/2024 às 13:22:57

Heleneide Soares de Oliveira Esteves

*Setor de Licitações e Contratos
Agente de Contratação*

Anexos:

REVOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wilson José Garcia	05/12/2024 20:43:08	1Doc WILSON JOSÉ GARCIA CPF 313.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0682-6E08-07E7-342A**



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



DECISÃO

CONSIDERANDO a necessidade de complementações ao Termo de Referência;

DECIDO, no uso das atribuições legais a mim conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGAR** em todos os seus termos o processo de **Dispensa de Licitação nº 31/2024**, Processo Administrativo nº 65/2024, que tem por objeto a “Contratação de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Palco, Som, Iluminação e Gerador, para atender as necessidades técnicas dos Shows para Festividades de Fim de Ano, tendo em vista na Relação da Documentação de Habilitação não foi solicitado *“Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA em nome do responsável técnico da empresa, de forma a comprovar a supervisão em serviços com mesmas características do objeto desta Licitação”*, para os Itens 02 e 03, o qual se faz necessário em razão da Súmula nº 23 do TCE/SP.

Bernardino de Campos/SP, 05 de dezembro de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal